

**CASA DO IDOSO  
SÃO JOAQUIM SANT' ANA**

**-PROC. N° 1405/20**

**TERMO DE COLABORAÇÃO  
N°04/20**

**REPASSE R\$ 170.000,00**

**÷ 4 PARC. R\$ 42.500,00**

**2020**

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

OF. CISJS. Nº 002/2020

Ecoporanga – ES, 31 de Janeiro de 2020



A: Ilma Secretaria Municipal de Assistência Social  
Sra. Vanusa da Silva Bispo

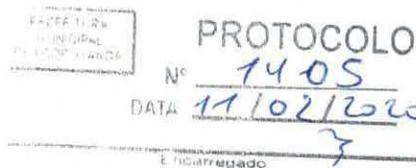
A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES inscrita no CNPJ sob nº 04.353.478/0001-56, através de seu Presidente, Sr. **ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO** vem encaminhar a Documentação elencada para fins de habilitação desta Entidade para com o Município de Ecoporanga/ES quanto à formalização de Termo de Colaboração.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Atenciosas Saudações.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Maria da Silva Filho'.

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO  
Presidente



LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO



| ITEM | DOCUMENTO<br>MODELO  | ENTREGA |
|------|--|---------|
| 1)   | <b>Ofício de encaminhamento</b> com proposta de celebração de Termo de Colaboração deverá ser em versão original, datado e assinado, encaminhado ao titular da Secretaria, o público alvo a ser atendido;  |         |
| 2)   | <b>Comprovação de existência de, no mínimo, dois anos, com cadastro ativo</b> , comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.               |         |
| 3)   | <b>Comprovação</b> de que a organização da sociedade civil <b>funciona no endereço por ela declarado no plano de trabalho</b> (conta de água, energia elétrica ou telefone).   |         |
| 4)   | <b>Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade</b> , com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, assinado pelo representante legal.               |         |
| 5)   | <b>Cópia da ata de eleição e de posse da diretoria atual</b> da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA.   |         |
| 6)   | Cópia do <b>Estatuto</b> da Entidade registrado atual e de eventuais alterações  |         |
| 7)   | <b>Cópia simples do comprovante de residência do representante legal</b> da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA (conta de água, energia elétrica ou telefone).   |         |
| 8)   | <b>Cópia dos documentos do representante legal da organização da sociedade civil</b> beneficiada pela LOA com competência para firmar termo de fomento com órgão público (documento de identidade válido em território nacional com foto e CPF). |         |
| 9)   | <b>Certidões</b> de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, trabalhista, de regularidade do FGTS, dívida ativa.   |         |
| 10)  | <b>Certidão Negativa Municipal</b> da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA.   |         |
| 11)  | <b>Comprovante da inscrição</b> da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme instituído pela Resolução   |         |

02  
p.p.



|     |  |  |
|-----|--|--|
|     | nº 21, de novembro de 2016, para propostas na área de Assistência Social.  |  |
| 12) | <b>Comprovante de inscrição</b> da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA no <b>Conselho Municipal de Assistência Social</b> para propostas na área de Assistência Social.  |  |
| 13) | <b>Comprovante de inscrição</b> da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA no <b>Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa</b> e cópia do registro no órgão competente de <b>Vigilância Sanitária</b> , para entidades que atendem pessoas idosas.   |  |
| 14) | <b>Relatório de atividades do exercício anterior</b> da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA, datado e assinado pelo seu representante legal.   |  |
| 15) | <b>Comprovação de experiência prévia</b> da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, mediante, por exemplo, cópias de termos de fomento celebrados e executados anteriormente  |  |
| 16) | <b>Declaração</b> firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA de <b>que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional</b> para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas   |  |
| 17) | <b>Plano de trabalho</b> elaborado nos termos do art. 22 da Lei n.º 13.019/2014 e assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA.  |  |
| 18) | <b>Estimativa de todas as despesas</b> apresentadas na proposta, mediante a adoção de qualquer meio que possibilite a efetiva constatação do preço real de mercado.  |  |
| 19) | <b>Declarações de que não há, em seu quadro de dirigentes:</b><br>a) <b>membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão</b> ou entidade da administração pública federal; e<br>b) <b>cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau</b> , das pessoas mencionadas no art. 39, III, da lei 13.019/2014; |  |
| 20) | <b>Declaração de que NÃO CONTRATARÁ</b> , para prestação de serviços, <b>servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante</b> , ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.                   |  |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.353.478/0001-56<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/03/2001 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA |
|--|

|   |                 |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CASA DO IDOSO OU ABRIGO | PORTE<br>DEMAIS |
|---|-----------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|---|

|                                  |               |                      |
|----------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R IDALINO MONTEIRO | NÚMERO<br>205 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                  |                         |          |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>29.850-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>N S APARECIDA | MUNICÍPIO<br>ECOPORANGA | UF<br>ES |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/03/2001 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 15:00:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - SL. 101, 102, 201, 202, 301 e 302  
Edifício Maxxi I, Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação

813388

Conta do Mês

JANEIRO/2020



| Dados Cadastrais  |               | Histórico de Faturamento |             |
|---|---------------|--------------------------|-------------|
| <b>CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA</b>                             |               | Mês / Ano                | kWh R\$     |
| RUA IDALINO MONTEIRO 205  |               | 01/20                    | 1189 889,63 |
| 29850-000 CENTRO / ECOPORANGA - ES                                      |               | 12/19                    | 874 656,04  |
| Cod.Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: B/B1 Tp.Jornec.: Trifásico            |               | 11/19                    | 935 754,42  |
| Classe/Subclasse: RESIDENCIAL   |               | 10/19                    | 830 675,69  |
| Mod.Tarif.: Convencional Tensão Nominal: 220 / 127 V U.L.: B41EG02A.110 |               | 09/19                    | 783 622,95  |
| Descrição de Consumo  |               | 08/19                    | 867 690,43  |
| Medidor   | Leit.Atual(+) | 07/19                    | 755 639,73  |
| 14521685 Ativo kWh  | 28728         | 06/19                    | 739 612,33  |
|   |               | 05/19                    | 951 763,57  |
|   |               | 04/19                    | 819 685,68  |
|   |               | 03/19                    | 1044 911,94 |
|   |               | 02/19                    | 1033 883,15 |
|   |               | 01/19                    | 1134 896,39 |
|   |               | 12/18                    | 236 208,80  |

Maiores detalhes estão disponíveis em [www.edponline.com.br](http://www.edponline.com.br)

## Dados Importantes

Leit.Anter: 18/12/2019 Leit.Atual: 17/01/2020 Emissão/Apresentação: 17/01/2020

Prev.Prox.Leitura: 15/02/2020 Numeração: 15/01/2020 Número dias de Faturamento: 30 dias

## Detalhes de Faturamento

| Descrição   | Quantidade | X | Tarifa (R\$) | Total R\$ |
|---|------------|---|--------------|-----------|
| Fornecimento de energia elétrica                        |            |   |              | 868,53    |
| Consumo Ativo kWh                                       | 1189 kWh   | X | 0,52581000   | 625,19    |
| Adicional Bandeira Amarela                              |            |   |              | 15,97     |
| Tributos  | B. Calculo | X | Alíquota     |           |
| PIS   | 651,40     | X | 0,284%       | = 1,83    |
| COFINS  | 651,40     | X | 1,290%       | = 8,41    |
| ICMS  | 868,53     | X | 25,004%      | = 217,13  |
| JUROS DE MORA REF.JAN/2020                              |            |   |              | 1,73      |
| MULTA REF.JAN/2020                                      |            |   |              | 12,99     |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 1109/2004 |            |   |              | 6,38      |

## BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: AMARELA

Nº dias Fat. Bandeira Amarela: 30 dias (19/12/2019 à 17/01/2020)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br))

## Detalhes do Valor Faturado (R\$)

| ENER.ELETRICA | TRANSMISSÃO | DISTRIBUIÇÃO | ENC.SETORIAIS | IMPOSTOS/TRIBUTOS | TOTAL  |
|---------------|-------------|--------------|---------------|-------------------|--------|
| 335,65        | 40,46       | 154,20       | 110,85        | 227,37            | 868,53 |

## Mensagens

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Referência para Débito Automático: 190005099899

|  |   |                    |                     |
|--|---|--------------------|---------------------|
| Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M. | Consumo Mês (kWh)   | Data de Vencimento | Valor Total a Pagar |
|  | 1189  | 03/02/2020         | R\$ 889,63          |
| Dados Complementares   | Locais mais próximos para pagamento   |                    |                     |
| CNPJ:<br>04353478000156  | ESQUINHO DOS TECIDOS - AV. MILTON MOTTA 676<br>DROGARIA CANDIDO - AV. FLORIANO RUBIM, 817 |                    |                     |
| Reservado ao Fisco   |   |                    |                     |
| 1adc.95a9.ff4e.8b7b.c904.7753.e06d.a943  |   |                    |                     |
| EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.004/2018 - PROCESSO N.81605269         |   |                    |                     |

|            |              |                    |                     |
|------------|--------------|--------------------|---------------------|
| Instalação | Conta do Mês | Data de Vencimento | Valor Total a Pagar |
| 813388     | JAN/2020     | 03/02/2020         | R\$ 889,63          |

A05.18p

Autenticação no verso

28728-\*\*-1189-17-09:1

83640000008 - 6 89630051300 - 0 08033241261 - 0 90005099899 - 7



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

## RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Artigo 34, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 Alterada pela Lei nº 13.204/2015)



|                     |                              |
|---------------------|------------------------------|
| Data da eleição:    | 15 de maio de 2019           |
| Data da posse:      | 15 de maio de 2019           |
| Duração do mandato: | De 15/05/2019 até 15/05/2022 |

|  |                          |                              |                           |
|--|--------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Nome<br>ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO                                   |                          |                              | Nº CPF<br>704.797.557-87  |
| Nº RG<br>453249  | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>PRESIDENTE          | Função<br>DIRETORIA GERAL |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Henrique Ferreira – nº 186 |                          |                              |                           |
| Bairro<br>Divino Espírito Santo  |                          | Cidade<br>Ecoporanga         | CEP<br>29.850.000         |
| Telefone 1<br>(27) 99731 8967  |                          | Telefone 2<br>(27) 3755 1580 | Telefone 3<br>( )         |

|  |                          |                          |                           |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Nome<br>GERLIS DE ALMEIDA SOUZA                                |                          |                          | Nº CPF<br>133.090.667-54  |
| Nº RG<br>3285604   | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>VICE-PRESIDENTE | Função<br>DIRETORIA GERAL |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Cristo Rei – nº 70 |                          |                          |                           |
| Bairro<br>Centro   |                          | Cidade<br>Ecoporanga     | CEP<br>29.850.000         |
| Telefone 1<br>(27) 99975 2112                                  |                          | Telefone 2<br>( )        | Telefone 3<br>( )         |

|  |                          |                               |                           |
|--|--------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Nome<br>SEBASTIÃO JOSE TRINDADE                                  |                          |                               | Nº CPF<br>525.977.507-44  |
| Nº RG<br>376343  | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>1º TESOUREIRO        | Função<br>DIRETORIA GERAL |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Av. Milton Mota – nº 826 |                          |                               |                           |
| Bairro<br>Centro   |                          | Cidade<br>Ecoporanga          | CEP<br>29.850.000         |
| Telefone 1<br>(27) 3755 1110                                     |                          | Telefone 2<br>(27) 99948 2153 | Telefone 3<br>( )         |

|  |                          |                        |                           |
|--|--------------------------|------------------------|---------------------------|
| Nome<br>EUZELIA SANTOS ROSA                                      |                          |                        | Nº CPF<br>758.915.497-00  |
| Nº RG<br>799288  | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>2ª TESOUREIRA | Função<br>DIRETORIA GERAL |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Av. Milton Mota – nº 198 |                          |                        |                           |
| Bairro<br>Centro   |                          | Cidade<br>Ecoporanga   | CEP<br>29.850.000         |
| Telefone 1<br>(27) 99948 1672                                    |                          | Telefone 2<br>( )      | Telefone 3<br>( )         |
| Nome   |                          |                        | Nº CPF                    |

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

|   |                          |                        |                           |
|---|--------------------------|------------------------|---------------------------|
| GUILHERME DE OLIVEIRA COSTA   |                          |                        | 156.954.507-30            |
| Nº RG<br>398760   | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>1º SECRETARIO | Função<br>DIRETORIA GERAL |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Otília da Costa – nº 82 |                          |                        |                           |
| Bairro<br>Centro  | Cidade<br>Ecoporanga     | CEP<br>29.850.000      |                           |
| Telefone 1<br>(27) 99978 4201                                       | Telefone 2<br>( )        | Telefone 3<br>( )      |                           |



|   |                          |                        |                           |
|---|--------------------------|------------------------|---------------------------|
| Nome<br>ROSIDALVA RODRIGUES MACHADO   |                          |                        | Nº CPF<br>009.826.967-44  |
| Nº RG<br>877098   | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>2ª SECRETARIA | Função<br>DIRETORIA GERAL |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Pastor Osvaldo Alves Batista – nº 197 |                          |                        |                           |
| Bairro<br>Centro  | Cidade<br>Ecoporanga     | CEP<br>29.850.000      |                           |
| Telefone 1<br>(27) 99852 7695   | Telefone 2<br>( )        | Telefone 3<br>( )      |                           |

|  |                          |  |                           |
|--|--------------------------|--|---------------------------|
| Nome<br>JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI  |                          |  | Nº CPF<br>577.697.027-04  |
| Nº RG<br>453072  | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | Função<br>DIRETORIA GERAL |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Ludwik Maçal – nº 551 – Ed. Brisa da Praia |                          |  |                           |
| Bairro<br>Jardim da Penha  | Cidade<br>Vitória        | CEP<br>29.060.030                        |                           |
| Telefone 1<br>(27) 99964 6487  | Telefone 2<br>( )        | Telefone 3<br>( )                        |                           |

|   |                               |                     |                                   |
|---|-------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| Nome<br>WILSON PENA BARRETO   |                               |                     | Nº CPF<br>559.245.227-68          |
| Nº RG<br>136796   | Órgão Expedidor<br>SSPES      | Cargo<br>PRESIDENTE | Função<br>CONSELHO FISCAL EFETIVO |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Av. Floriano Rubim – nº 287 |                               |                     |                                   |
| Bairro<br>Centro  | Cidade<br>Ecoporanga          | CEP<br>29.850.000   |                                   |
| Telefone 1<br>(27) 3755 1124  | Telefone 2<br>(27) 99958 0402 | Telefone 3<br>( )   |                                   |

|   |                          |                   |                                   |
|---|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| Nome<br>IZAIAS RAMOS NETO   |                          |                   | Nº CPF<br>652.637.907-91          |
| Nº RG<br>1785313  | Órgão Expedidor<br>SSPMG | Cargo<br>MEMBRO   | Função<br>CONSELHO FISCAL EFETIVO |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Nove de Abril – nº 52 |                          |                   |                                   |
| Bairro<br>Centro  | Cidade<br>Ecoporanga     | CEP<br>29.850.000 |                                   |
| Telefone 1<br>(27) 99816 6252                                     | Telefone 2<br>( )        | Telefone 3<br>( ) |                                   |

|      |        |
|------|--------|
| Nome | Nº CPF |
|------|--------|

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

|  |                          |                   |                                   |
|--|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| JOSE CARLOS CANAL  |                          |                   | 201.686.167-34                    |
| Nº RG<br>190264  | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>MEMBRO   | Função<br>CONSELHO FISCAL EFETIVO |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Córrego do Feixe |                          |                   |                                   |
| Bairro<br>Zona Rural                                     | Cidade<br>Ecoporanga     | CEP<br>29.850.000 |                                   |
| Telefone 1<br>(27) 99914 8929                            | Telefone 2<br>( )        | Telefone 3<br>( ) |                                   |



|   |                      |                   |                                    |
|---|----------------------|-------------------|------------------------------------|
| Nome<br>RAFAEL DE SOUZA GUIMARÃES                           |                      |                   | Nº CPF<br>094.215.037-67           |
| Nº CTPS<br>8673   | Órgão Expedidor<br>- | Cargo<br>MEMBRO   | Função<br>CONSELHO FISCAL SUPLENTE |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Córrego São Geraldo |                      |                   |                                    |
| Bairro<br>Zona Rural  | Cidade<br>Ecoporanga | CEP<br>29.850.000 |                                    |
| Telefone 1<br>(27) 99954 9617                               | Telefone 2<br>( )    | Telefone 3<br>( ) |                                    |

|  |                               |                   |                                    |
|--|-------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Nome<br>JOANA BERTO DE OLIVEIRA                                |                               |                   | Nº CPF<br>576.876.767-34           |
| Nº RG<br>742546  | Órgão Expedidor<br>SSPES      | Cargo<br>MEMBRO   | Função<br>CONSELHO FISCAL SUPLENTE |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Jose da Cruz - 383 |                               |                   |                                    |
| Bairro<br>Divino Espírito Santo                                | Cidade<br>Ecoporanga          | CEP<br>29.850.000 |                                    |
| Telefone 1<br>(27) 3755 1813                                   | Telefone 2<br>(27) 99823 3002 | Telefone 3<br>( ) |                                    |

|   |                              |                   |                                    |
|---|------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Nome<br>VENECY JOSE DAMASCENO   |                              |                   | Nº CPF<br>821.373.827-68           |
| Nº RG<br>976223   | Órgão Expedidor<br>SSPES     | Cargo<br>MEMBRO   | Função<br>CONSELHO FISCAL SUPLENTE |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Pastor Osvaldo Alves Batista - nº 139 |                              |                   |                                    |
| Bairro<br>Centro  | Cidade<br>Ecoporanga         | CEP<br>29.850.000 |                                    |
| Telefone 1<br>(27) 99932 2195   | Telefone 2<br>(27) 3755 1071 | Telefone 3<br>( ) |                                    |

|  |                          |                     |   |
|--|--------------------------|---------------------|---|
| Nome<br>MARIA EUNICE CALDEIRA                                    |                          |                     | Nº CPF<br>857.001.347-72                  |
| Nº RG<br>1235907   | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>PRESIDENTE | Função<br>CONSELHO ADMINISTRATIVO EFETIVO |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Av. Milton Mota - nº 114 |                          |                     |   |
| Bairro<br>Centro   | Cidade<br>Ecoporanga     | CEP<br>29.850.000   |   |
| Telefone 1<br>(27) 99692 5249                                    | Telefone 2<br>( )        | Telefone 3<br>( )   |   |

|                               |                 |       |                          |
|-------------------------------|-----------------|-------|--------------------------|
| Nome<br>ELIANY RODRIGUES LIMA |                 |       | Nº CPF<br>001.545.197-66 |
| Nº RG                         | Órgão Expedidor | Cargo | Função                   |

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

|   |                      |                   |                                 |
|---|----------------------|-------------------|---------------------------------|
| 964693  | SSPES                | MEMBRO            | CONSELHO ADMINISTRATIVO EFETIVO |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Nove de Abril – nº 39 |                      |                   |                                 |
| Bairro<br>Centro  | Cidade<br>Ecoporanga | CEP<br>29.850.000 | Telefone 3<br>( )               |
| Telefone 1<br>(27) 99948 2225                                     | Telefone 2<br>( )    | Telefone 3<br>( ) |                                 |



|  |                          |                   |   |
|--|--------------------------|-------------------|---|
| Nome<br>ELIZABETE GUALBERTO DE ARAÚJO                                |                          |                   | Nº CPF<br>084.948.087-61                  |
| Nº RG<br>600039  | Órgão Expedidor<br>SSPMG | Cargo<br>MEMBRO   | Função<br>CONSELHO ADMINISTRATIVO EFETIVO |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Idalino Monteiro – nº 25 |                          |                   |   |
| Bairro<br>Nossa Senhora Aparecida                                    | Cidade<br>Ecoporanga     | CEP<br>29.850.000 | Telefone 3<br>( )                         |
| Telefone 1<br>(27) 99952 4164  | Telefone 2<br>( )        | Telefone 3<br>( ) |   |

|  |                          |                   |  |
|--|--------------------------|-------------------|--|
| Nome<br>JOÃO VICTOR FERREIRA NETO  |                          |                   | Nº CPF<br>118.618.997-50                   |
| Nº RG<br>15376376871   | Órgão Expedidor<br>SSPMG | Cargo<br>MEMBRO   | Função<br>CONSELHO ADMINISTRATIVO SUPLENTE |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Alcino Vieira de Siqueira – nº 124 |                          |                   |  |
| Bairro<br>Vila Nova  | Cidade<br>Ecoporanga     | CEP<br>29.850.000 | Telefone 3<br>( )                          |
| Telefone 1<br>(27) 98120 1037  | Telefone 2<br>( )        | Telefone 3<br>( ) |  |

|   |                          |                   |  |
|---|--------------------------|-------------------|--|
| Nome<br>ILSON LOPES CANSADO   |                          |                   | Nº CPF<br>574.360.707-97                   |
| Nº RG<br>384663   | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>MEMBRO   | Função<br>CONSELHO ADMINISTRATIVO SUPLENTE |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)<br>Rua Noemia Martins – nº 187 |                          |                   |  |
| Bairro<br>Centro  | Cidade<br>Ecoporanga     | CEP<br>29.850.000 | Telefone 3<br>( )                          |
| Telefone 1<br>(27) 99512 9650                                       | Telefone 2<br>( )        | Telefone 3<br>( ) |  |

|                                      |                          |                 |  |
|--------------------------------------|--------------------------|-----------------|--|
| Nome<br>JOSE MARTINS DA SILVA        |                          |                 | Nº CPF<br>576.664.587-20                   |
| Nº RG<br>398490                      | Órgão Expedidor<br>SSPES | Cargo<br>MEMBRO | Função<br>CONSELHO ADMINISTRATIVO SUPLENTE |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) |                          |                 |  |

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE

Rua Jose da Cruz – nº 415

|                                 |                      |                   |
|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| Bairro<br>Divino Espírito Santo | Cidade<br>Ecoporanga | CEP<br>29.850.000 |
| Telefone 1<br>(27) 99898 7446   | Telefone 2<br>( )    | Telefone 3<br>( ) |



Ecoporanga/ES, 31 de Janeiro de 2020

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO  
Presidente

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTOC, REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01, CMAS Nº 2/02; ALVARÁ DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CER  
BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71019.002023/2003-39.



**ATA DE Nº 042/2019** – Aos Quinze (15) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), às 17:35 dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em *Assembleia Geral Ordinária*, em primeira convocação às 17:00 (dezessete) horas, na sede da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga – ES, os Membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e Suplentes, da Casa do Idoso São Joaquim e Santa'Ana de Ecoporanga – ES, os Representantes das Entidades Sociais e Igrejas Evangélicas. Em seguida, o Sr. **ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO** presidindo a reunião deu abertura aos trabalhos agradecendo a presença de todos, pedindo para fazermos uma oração inicial o SR. *Wilson Pena Barreto*, comentou em seguida que a reunião é para a formação da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e respectivos Suplentes da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'ana de Ecoporanga – ES, para o **período de 15/05/2019 a 15/05/2022, com mandato de 03 anos permitindo uma reeleição**. Foram convocadas todas as Entidades inscritas nesta Instituição. Logo em seguida convidou a Primeira Secretária, Sra. Edna Iara Ferreira, para secretariar os trabalhos, solicitou a Gerlis de Almeida Souza que fizesse a leitura da Chapa Inscrita – **Eleição da nova diretoria 2019/2022**. Estavam presentes es: Edna Iara Ferreira da Silva, Gerlis de Almeida Souza, Dinéia Freitas de Argôlo, Antônio Maria da Silva Filho, Venecy José Damasceno, Sebastião José Trindade, Wilson Pena Barreto, Joana Berto de Oliveira, Izaías Ramos Neto, Wagner Ferreira de Souza, Rozidalva Rodrigues Machado, Elizabete Gualberto de Araújo, Nivaldo Wanderley de Souza, Ana Maria Bianchini, Eni Luiz França Pereira, Euzelia Santos Rosa, Ruan Alves da Silva Santos, Eliane Rodrigues Lima, Dayane Silva Alvarenga de Oliveira, José Martins da Silva . Prossequindo os trabalhos, verificou-se a presença de 20 (vinte) membros e suas representatividades. Foi apresentada Chapa Única pelo Presidente Antonio Maria da Silva Filho, sendo **APROVADA por ACLAMAÇÃO E UNANIMIDADE**, ficando declarados e **EMPOSSADOS** a Nova **DIRETORIA EXECUTIVA**, constituída pelos seguintes membros:  
I- **PRESIDENTE: ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 704.797.557-87, CI 453.249 SSP-ES, residente a Rua Henrique Ferreira, 186, Divino Espírito Santo, Ecoporanga - ES, Telefone: (27) 99731 8967; **VICE – PRESIDENTE: GERLIS DE ALMEIDA SOUZA**, brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar, CPF 133.090.667-54, CI 3.285.604 SSP-ES, residente à Rua Cristo Rei, 70, Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99975 2112; **1ª TESOUREIRO: SEBASTIÃO JOSÉ TRINDADE**, brasileiro, casado, Bancário Aposentado e Proprietário Rural, CPF Nº 525.977.507-44, CI 376.343 SSP-ES, residente a Avenida Milton Motta, 826, Centro, Ecoporanga-ES, Telefone: (27) 3755 1110/ 99948 2153; **2ª TESOUREIRA: EUZELIA DOS SANTOS ROSA**, brasileira, solteira, aposentada, CPF nº 758.915.497-00, CI 799 288 ES, residente a Avenida Milton Mota, 198, Centro, Ecoporanga-ES, Telefone: (27) (27) 9 9948 1672; **1º SECRETÁRIO: GUILHERME DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 156.954.507-30, CI 398 760 SSPES, residente a Rua Otilia da Costa, 82, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 99978 4201; **2º SECRETÁRIA: ROSIDALVA RODRIGUES MACHADO**, brasileira, casada, cuidadora de idosos, CPF 009.826.967-44, CI 877.098 SSPES, residente a Rua Pastor Osvaldo Alves Batista, 197, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 99852 7695; **DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS: JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI**, brasileiro, casado, advogado, CPF 577.697.027-04, CI 453.072 SSPES, OAB/ES nº 4951, residente a Rua Ludwik Maçal, 551, Ed. Brisa da Praia, Bairro Jardim da Penha, Vitória-ES, CEP Rua: Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000 Telefone: (27) 3755 1580 - Email: casadoidoso@hotmail.com

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Praça João Cassiano de Freitas, 64/B Centro Ecoporanga - ES

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'AN

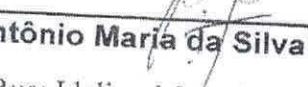
Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-5  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; C  
BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.



29.060.030, Telefone (27) 99964 6487; II – MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: WILSON PENA BARRETO, brasileiro, casado, proprietário rural, CPF 559.245.227-68, CI 136.796 SSP-ES, residente a Avenida Floriano Rubim, 287, Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1124/ 99958 0402; IZAIAS RAMOS NETO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF 652.637.907-91, CI 1.785.313 SSPMG, residente à Rua Nove de Abril, nº 52, Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99816 6252; JOSE CARLOS CANAL, brasileiro, casado, aposentado, CPF 201.686.167-34, CI 190264 SSPES, residente Córrego do Feixe, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99914 8929; III – MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1º RAFAEL DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, casado, lavrador, CPF 094.215.037-67, CTPS 8673, residente no Córrego São Geraldo, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 99954 9617; 2º JOANA BERTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Professora Aposentada, CPF 576.876.767-34, CI 742.546 SSP – ES, Rua José da Cruz, 383, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1813/99823 3002; 3º VENECY JOSÉ DAMASCENO, brasileiro, casado, gerente administrativo, CPF 821.373.827-68, CI 976.223 SSP – ES, residente à Rua Pastor Alves Batista, 139, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1071/1402/ 99932 2195; . IV – MEMBROS TITULARES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO EFETIVO: MARIA EUNICE CALDEIRA, brasileira, solteira, agente de saúde municipal contratada, CPF 857.001.347-72, CI 1.235.907 SSP - ES, residente a Avenida Milton Motta, 114, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 99692 5249; ELIANY RODRIGUES LIMA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, CPF 001.545.197-66, CI 964693 SSPES, residente a Rua Nove de Abril, 39, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 99948 2225; ELIZABETE GUALBERTO DE ARAÚJO, brasileira, casada, aposentada, CPF 084.948.087-61, CI 600039 SSPMG, residente a Rua Idalino Monteiro, 25, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 99952 4164; V – MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: 1º JOÃO VICTOR FERREIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF 118.618.997-50, CI 15376376871 SSPMG, residente Rua Alcino Viera de Siqueira, 124, Bairro Vila Nova, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9.8120 1937; 2º ILSO LOPES CANSADO, brasileiro, casado, empresário, CPF 574.360.707-97, CI 384663 SSPES, residente Rua Noemia Martins, 187, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99512 9650; 3º JOSE MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF 576.664.587-20, CI 398490 SSPES, residente Rua Jose da Cruz, 415, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99898 7446. Finalizando, o Presidente eleito agradecendo o apoio que teve de todos os membros e que esta nova diretoria possa caminhar juntos com compromisso, responsabilidade para trabalhar em prol da Casa do Idoso. Não havendo mais nada a declarar, às dezoito horas foi encerrada a reunião e eu Primeira Secretária EDNA IARA FERREIRA DA SILVA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes.

Listar presentes:

  
Edna Iara Ferreira da Silva

  
Antônio Maria da Silva Filho

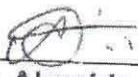
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Praça João Corsino de Freitas, 64/B Centro Ecoporanga - ES

Rua: Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000  
Telefone: (27) 3755 1580 - Email: casadoidoso@hotmail.com

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS;  
BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

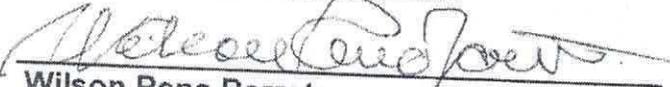


  
Gerlis de Almeida Souza

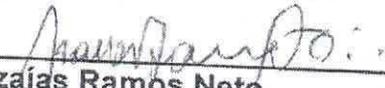
  
Dinéia Freitas de Argôlo

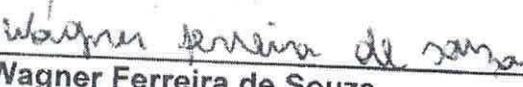
  
Venecy José Damasceno

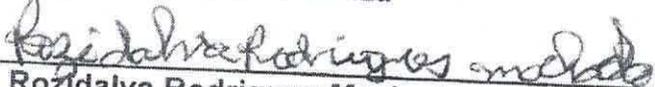
  
Sebastião José Trindade

  
Wilson Pena Barreto

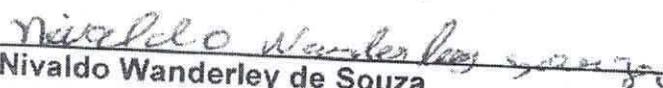
  
Joana Berto de Oliveira

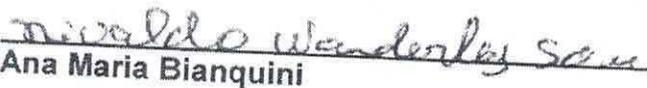
  
Izaias Ramos Neto

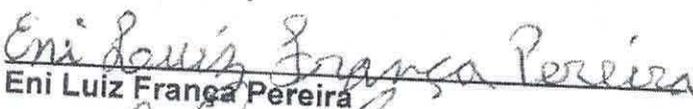
  
Wagner Ferreira de Souza

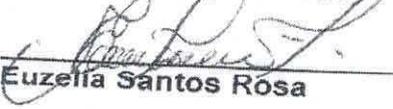
  
Rozidalva Rodrigues Machado

  
Elizabete Gualberto de Araújo

  
Nivaldo Wanderley de Souza

  
Ana Maria Bianchini

  
Ani Luiz Franca Pereira

  
Euzelia Santos Rosa

  
Ruan Alves da Silva Santos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Praça João Corsino de Freitas, 64/B Centro Ecoporanga - ES

Rua: Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000  
Telefone: (27) 3755 1580 - Email: casadoidoso@hotmail.com

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

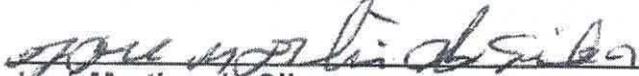
Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

13  
Inf.

  
\_\_\_\_\_  
Eliane Rodrigues Lima

  
\_\_\_\_\_  
Dayanne Silva Alvarenga de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
José Martins da Silva



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Praça João Corsino de Freitas, 64/B Centro Ecoporanga - ES



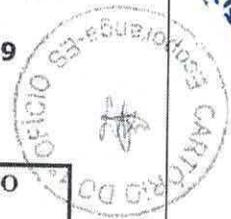
14  
Imp

**SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE ECOPORANGA (ES)**

Higor De Sá Almeida - OFICIAL TITULAR  
Pça João Corsino de Freitas, 64b, Centro- Ecoporanga (ES)  
Tel.: (027) 3755-1005 - e-mail: 1oficiodeecoporanga@gmail.com



PROTOCOLO sob nº: **588** em data protocolo **03/06/2019**  
Certifico que foi feito o registro/averbação nº **118**:  
Livro: A Ficha: 35 Em **03/06/2019**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**

**024026.CEV1801.00958**

|   |                   |
|---|-------------------|
| EMOL (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =    | R\$ 160,25        |
| FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) = | R\$ 16,05         |
| FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =                        | R\$ 8,04          |
| PUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =                          | R\$ 8,04          |
| FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =                          | R\$ 8,04          |
| FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJES n.678/02)            | R\$ 0,00          |
| ISSQN =   | R\$ 4,81          |
| <b>TOTAL =</b>  | <b>R\$ 205,23</b> |

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*Leandro Leite Alves*

Leandro Leite Alves - Substituto Legal

15  
087

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



## **ESTATUTO**

# **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA ECOPORANGA-ES**

**ECOPORANGA-ES, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*João Batista de Souza Muqui*  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

16  
16  
02

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**SUMÁRIO**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

**CAPÍTULO II - DOS QUADRO DE ASSOCIADOS**

**SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS**

**SEÇÃO II - DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS**

**SEÇÃO III - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSELHEIROS**

**SEÇÃO IV - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS CONSELHEIROS**

**CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO II - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL**

**SEÇÃO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**SEÇÃO VI - DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CAPÍTULO IV - DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO**

**CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES**

**CAPÍTULO VI - DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO**

**CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

João Batista de Souza Murgul  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**REGISTROS:**

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56;

ATA DE FUNDAÇÃO;

ATA DA ATUAL DIRETORIA;

CPF, RG E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL

ESTATUTO;

REGIMENTO INTERNO;

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/2001;

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7.714/2004,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS Nº 002/02;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI Nº 002/18

CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

CNES

CNEAS

ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS,

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME;

CERTIDÕES NEGATIVAS

BALANCETE ANUAL;

IRRF ANUAL.

*Handwritten signature*  
João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**ESTATUTO EM CONFORMIDADE COM A LEIS Nº 10.406/2002 E**  
**13.019/2014, ALTERADA PELA 13.204/2015**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.**

**Art. 1º** - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, denominada simplesmente de Casa do Idoso, fundada em Assembleia Geral realizada em 14 de fevereiro de 2001, nesta cidade de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3 755-1580 e foro na cidade de Ecoporanga-ES, constituem - se em **Associação Civil**, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.353.478/0001-56**, sendo regulada por este Estatuto, pelo Regimento Interno e Legislações em vigor.

**Art. 2º** - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter beneficente, de assistência social, saúde e outros, tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de **relevância pública e social**, com duração indeterminada, tendo sede e foro em Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana tem as seguintes finalidades:

- a) Amparar, acolher e abrigar **até 32 (trinta e dois) Idosos**, com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos** impossibilitados de se manter, servindo de moradia, dando proteção e assistência a velhice, socorrendo, acolhendo, e promovendo recursos indispensáveis ao seu bem-estar;
- b) Observar os direitos e garantias dos Idosos, inclusive o respeito a liberdade do credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada pela equipe técnica responsável;
- c) Preservar a identidade e a privacidade do Idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- d) Promover o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes;
- e) Promover um ambiente acolhedor;

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



- f) Possibilitar o atendimento domiciliar na Instituição, incluindo internação e cuidados paliativos de saúde;
- g) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- h) Promover a integração dos Idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;
- i) Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;
- j) Incentivar e promover a participação da Família e da Comunidade na atenção ao Idoso residente;
- k) Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos Idosos;
- l) Promover condições de lazer para os Idosos, tais como: atividades físicas, recreativas e culturais;
- m) Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra a pessoa nela residente;
- n) Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, segurança e garantindo a acessibilidade a todos os residentes com dificuldade de locomoção segundo estabelecido na Lei Federal nº 10.098/00 e alterações;
- o) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Art. 4º** - Para consecução de seus fins, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, propõe a:

- a) Promover e executar projetos, programas e planos de ação;
- b) Promover Termo de Parcerias, Termo de Fomento, Colaboração, contratos com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;
- c) Conveniar com órgãos públicos federal, estadual e municipal, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados, doações, etc.

**Art. 5º** - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e a aplicação das receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**Art. 6º** - No desenvolvimento de suas atividades a **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga-ES, não faz qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Art. 7º** - A **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga-ES, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**CAPÍTULO II**

**DO QUADRO DE ASSOCIADOS**

**SEÇÃO I**

**DOS ASSOCIADOS**

**Art. 8º** - Serão admitidos como Conselheiros Associados, todas as pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana no gozo de seus direitos civis, com a aprovação da Diretoria Executiva em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – Os Conselheiros Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES.

**Art. 9º** - O Quadro de Conselheiros Associados da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** é constituído pelas seguintes categorias:

**a) Contribuintes:** São pessoas físicas que colaboram com a **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** por contribuição mensal, semestral ou anual com dinheiro;

**b) Beneméritos:** São pessoas físicas que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento sócio-econômico-financeiro da Casa do Idoso;

**c) Correspondentes:** São aquelas que prestam colaboração na Casa do Idoso, porém residem em outros pontos do território nacional ou em País estrangeiro;

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**d) Honorários:** Constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços na Casa do Idoso, ou tenham concorrido da maneira apreciável para o progresso da humanidade;

**e) Fundadores:** Constituindo-se das pessoas que assinaram o Primeiro Estatuto na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de Fundação em Assembleia Geral.

**SEÇÃO II**

**DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS**

**Art. 10º** - São direitos assegurados dos Associados Conselheiros:

**a)** participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos;

**b)** propor candidatos à eleição da Diretoria da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES;

**c)** requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido.

**Parágrafo Único** – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o Conselheiro se encontre quite com suas obrigações sociais.

**SEÇÃO III**

**DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSELHEIROS**

**Art. 11º** - São obrigações dos Conselheiros da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES:

**a)** cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

**b)** acatar as decisões da Diretoria;

**c)** aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria, participando de diferentes comissões técnicas de estudo e de trabalho;

**d)** zelar pelo patrimônio social, pelo nome e pelos bens da Instituição;

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000,  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

22  
ep

03

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



- e) interessar-se, pelo engrandecimento e o bom conceito da Instituição;
- f) comunicar a Diretoria Executiva, qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- g) comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer mudança de seus dados cadastrais;
- h) pagar pontualmente as contribuições a que estiver obrigado;
- i) aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo.

#### SEÇÃO IV

#### DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS CONSELHEIROS

**Art. 12º** - Infringindo o presente Estatuto, os Conselheiros estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- 1- Advertência, verbal ou escrita;
- 2 – Suspensão;
- 3 – Exclusão.

**§ 1º** - A **advertência** será aplicada pelo Presidente da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

**§ 2º** - A **suspensão** será aplicada pelo Presidente da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES, após aprovação da Diretoria, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

**§ 3º** - A **exclusão** será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves.

**Art. 13º** - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os Conselheiros quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, nas hipóteses de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

23  
ef

07

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO  
IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**

**SEÇÃO I**

**DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 14º** - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES será composta e administrada pelos seguintes Órgãos Diretivos:

- 1 – Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema estância;
- 2 – Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva;
- 3 – Conselho de Administração;
- 4 – Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral;
- 5 – Diretor para Assuntos Jurídicos.

**Parágrafo Único** – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a dirigentes, conselheiros, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

**SEÇÃO II**

**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 15º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, será constituída por todos os "Representantes Sociais" indicados em caráter permanente dos reponsáveis de entidades representativas e legalmentes constituídas da Sociedade Ecoporanguense, e seus nomes constarão da Ata Especial que será registrada no Cartório de Títulos e Documentos que a ela comparacerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários.  
**Compõe-se a Assembleia Geral:**

- 04 Representantes Social da FUMATRE;
- 04 Representantes Sociais da Igreja Católica;

João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

24  
e.p.

10

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



- 03 Representantes Sociais das Igrejas Evangélicas, sendo elas: Primeira Igreja Batista; Assembleia de Deus Ministério de Ecoporanga (sede) e Igreja Presbiteriana de Ecoporanga;
- 01 Representante Social do LIONS CLUBE de Ecoporanga "NHAMBÚ";
- 01 Representante Social do Clube de Diretores Lojistas de Ecoporanga (CDL);
- 01 Representante Social da Loja Maçônica "13 DE MAIO";
- 01 Representante Social do Sindicato Rural de Ecoporanga;
- 01 Representante Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ecoporanga;
- 01 Representante Social da Associação Pestalozzi de Ecoporanga;
- 01 Representante Social do Clube de 3ª Idade de Ecoporanga "ECOS DA AMIZADE"

§ 1º - Os Representantes Sociais acima apresentados terão a mesma quantidade de suplentes por Entidade que representa.

§ 2º - Outras entidades representativas e legalmente constituídas da Sociedade Ecoporanguense, poderão integrar o quadro de Representantes Social através de requerimento ao Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, que encaminhará à Assembleia Geral para deliberação e posterior registro da Ata em Cartório.

§ 3º - Deixarão de ser Representantes Social da Casa do Idoso, os que forem destituídos em Assembleia Geral por falta de decoro, ou falta não justificada por mais de 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, os que pedirem demissão por escrito, morte, mudança de endereço domiciliar fora do município de Ecoporanga/ES, doenças que torne total e permanentemente incapaz para continuar como Representante Social e nestes casos, caberá ao Presidente da Casa do Idoso, solicitar por escrito à entidade a que pertence o Representante Social afastado, a pronta e imediata substituição de seu nome pelo suplente, e, não sendo possível, a pronta e imediata substituição do Representante Social a ser referenciada em Assembleia Geral, de maneira não reduzir nunca o número de componentes desta Assembleia.

**Art.16º** - A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, a cada 03 (três) anos, com a finalidade de eleger a **Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Efetivo, Suplente e Conselho de Administração**, permitindo-se uma reeleição.

**Art.17º** - A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente a cada 01 (um) ano para apreciar e julgar as contas da Diretoria Executiva com o parecer do Conselho Fiscal, preferencialmente até 30 de junho.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

25  
e.p.

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**Art.18°** - A Assembleia Geral será realizada, extraordinariamente, quando justificada sua convocação, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Conselheiros quites com suas obrigações sociais.

**Art.19°** - A convocação da Assembleia Geral far-se-á uma única vez por meio de notificação aos conselheiros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias através de Edital de Convocação.

§ 1° - No edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar data, horário, local e a respectiva Ordem do Dia.

§ 2° - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos Conselheiros, e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos Editais de Convocação.

§ 3° - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

**Art. 20 °** - A Assembleia Geral compete:

- a) reforma e modificação do Estatuto;
- b) resolver sobre a fusão, transformação e dissolução da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana;
- c) eleger os Membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
- d) verificar a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, cessão ou permuta do patrimônio constituído pelos bens patrimoniais.
- e) apreciar e julgar o Relatório de Atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- f) aprovar o Regimento Interno;
- g) qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria Executiva;
- h) apreciar o recurso interposto por associados que tenham sido excluídos do quadro da Entidade.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP-29.850.000,  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

*João Batista de Souza Muqui*  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**SEÇÃO III**

**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 21º** - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre Conselheiros, compõem-se de **03 (três)** membros efetivos e **03 (três)** suplentes, com mandato de **03 (três) anos**, permitindo-se a reeleição.

**§ 1º** - Na primeira reunião após sua posse, deverá o Conselho Fiscal eleger seu Presidente e o Secretário;

**§ 2º** - Compete ao Conselho Fiscal reunir-se no mínimo duas vezes por ano, para examinar e dar parecer sobre as contas financeira, econômico e administrativo da Diretoria Executiva da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES;

**§ 3º** - As reuniões do Conselho serão registradas em Atas e as datas das reuniões serão definidas pelo Presidente, podendo ser ordinariamente, em tempo hábil ou extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias;

**§ 4º** - Além dos pareceres nos Balancetes Contábeis e Balanço Anual, as decisões do Colegiado serão feitas por Resoluções;

**Art. 22º** - O Conselho Fiscal deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

**SEÇÃO IV**

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 23º** - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre Conselheiros, compõem-se de **03 (três)** membros efetivos e **03 (três)** suplentes, com mandato de **03 (três) anos**, permitindo-se a reeleição.

**§ 1º** - Na primeira reunião após sua posse, deverá o Conselho Fiscal eleger seu Presidente e o Secretário;

**§ 2º** - Compete ao Conselho de Administração reunir-se no mínimo duas vezes por ano, para examinar e dar parecer sobre a execução de projetos, programas e planos de ação da Diretoria Executiva da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES;



28  
14

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



§ 6º- As decisões da Diretoria serão baixadas via Ordem de Serviço ou Resoluções para que surtam os efeitos necessários na administração da entidade.

**Art. 26º - Compete a Diretoria Executiva da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana:**

- a) dirigir, administrar e promover a realização dos fins da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES;
- b) elaborar o Regimento Interno;
- c) aprovar a admissão, readmissão, transferência e penalidades a serem aplicadas aos sócios;
- d) submeter à Assembleia Geral, o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas para parecer e aprovação do Conselho Fiscal e Administrativo.
- e) criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- f) promover campanhas de levantamento de fundos;
- g) convocar a Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração e Fiscal;
- h) respeitar e cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que as complementarem.
- i) elaborar o orçamento.
- j) expedir atos normativos.
- l) elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços.
- m) conferir títulos de associados honorários e beneméritos.
- n) autorizar despesas imprevistas não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa.
- o) alterar o valor das contribuições dos associados.
- p) aprovar ou não o recebimento de subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com Entidades Públicas ou Privadas.
- q) conceder licença aos seus membros e aos demais associados.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

*João Batista de Souza Muq*  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

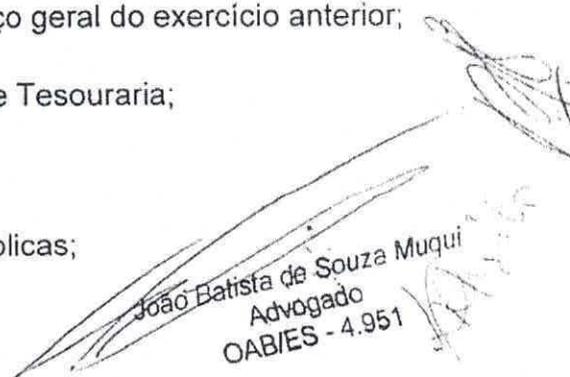
DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



- r) convocar reunião do Conselho Fiscal e Administrativo, sempre que necessário;
- s) decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da Entidade, desde que no interesse da mesma.

**Art. 27º - As atribuições do Presidente**, além de outras previstas no Estatuto, estão numeradas a seguir:

- a) executar todos os atos administrativos;
- b) coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate e participar das reuniões do Conselho de Administração;
- c) convocar e presidir a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
- d) representar a **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- e) assinar cheques, caução, ordens de pagamento e balanço conjuntamente com o 1º (primeiro) Tesoureiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo;
- f) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- g) despachar expediente, convocar e presidir reuniões de Diretoria Executiva com direito a voto qualitativo em caso de empate;
- h) revisar os Balancetes apresentados pela Tesouraria, dando conhecimento dos mesmos a Diretoria Executiva;
- i) apresentar a Assembleia Geral relatório e balanço geral do exercício anterior;
- j) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- k) baixar atos normativos de sua competência;
- l) presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;
- m) receber auxílios e subvenções.

  
João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

30  
E.A.  
J6

# CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



n) admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Entidade, fixar-lhe os quadros, salários, gratificações, abonos, finanças, dilatar ou reduzir os horários de trabalho e fixar o respectivo regime;

o) contrair obrigações, firmar contratos de locação, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a direitos, impor do patrimônio social ou honerá-lo, obedecida as prescrições deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

**Art. 28º** - As atribuições do **Vice-Presidente** da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:

a) auxiliar o Presidente nos atos administrativos, substituindo-o em suas faltas e impedimentos; e

b) exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Parágrafo Único** – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

**Art. 29º** - As atribuições do **1º (primeiro) Secretário** da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:

a) superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais; e

b) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e as do Conselho de Administração, redigindo suas Atas em livros próprios.

c) redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;

d) redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;

e) ler, lavrar e assinar com presidente as atas das reuniões da diretoria executiva;

f) organizar pauta e a ordem do dia das reuniões da diretoria executiva e proceder a leitura do expediente.

§ 1º – Caso o Vice-Presidente assuma definitivamente o cargo de Presidente da Entidade, e, posteriormente, venha a ocorrer a sua renúncia, destituição ou morte, o

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000.  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

31  
ST

# CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**1º Secretário** assumirá a Presidência, temporariamente, convocando em seguida nova eleição.

**Art. 30º** - As atribuições do **2º (segundo) Secretário da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:**

- a) substituir o **1º (primeiro) Secretário** nas suas faltas, licenças e impedimentos; e
- b) exercer atribuições supletivas que lhes forem confiadas.

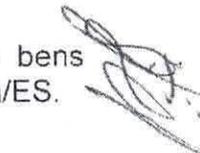
**Art. 31º** - As atribuições do **1º (primeiro) Tesoureiro da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:**

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da tesouraria pertencentes a **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES;
- b) assinar cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário;
- c) promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la, aplicá-la, e providenciar o pagamento das contas de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- d) fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- e) manter em dia a escrituração da receita e da despesa;
- f) apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esse órgão as informações complementares que lhe forem solicitadas;
- h) depositar em estabelecimento bancários o dinheiro da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES;
- i) Ter sob sua responsabilidade, organizando o indispensável inventário, os bens moveis e imoveis da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES.

**Art. 32º** – As atribuições do **2º (segundo) Tesoureiro compete:**

- a) substituir o **1º (primeiro) Tesoureiro** em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) exercer atribuições supletivas que lhes forem confiadas;
- c) incumbir-se de serviço de arrecadação e suprimentos.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

  
João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

32  
J. J. J.

# CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/07/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



## SEÇÃO VI

### DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**Art. 33º – Compete ao Diretor para Assuntos Jurídicos:**

- a) Defender os interesses da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou do seu substituto legal;
- b) Elaborar, examinar e visar minutas de Contratos; Convênios; Termos de Fomento; Colaboração e Parcerias;
- c) Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, pronunciando-se, ao final de assunto, nas reuniões da Diretoria sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto;
- d) Representar juridicamente a Entidade junto às Repartições Públicas e Privadas, quando assim for o caso;
- e) Pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente às políticas voltadas para a atenção à Pessoa Idosa;
- f) Analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana.

## CAPÍTULO IV

### DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

**Art. 34º -** As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, convênios com órgãos públicos ou privados e quaisquer outros proventos e auxílio recebidos, e o patrimônio, pelos bens móveis, imóveis, veículos, propriedade intelectual, semoventes, ações e títulos que a **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES possuir ou vier adquirir.

**Parágrafo Primeiro** – As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins sociais, sendo que, em caso de dissolução ou extinção da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES, destina o eventual patrimônio líquido remanescente seja transferido em benefício a outra pessoa jurídica de igual natureza, entidade congênere registrada no **Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS** e que possua **CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social**, que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta ou a entidade pública, conforme decisão da respectiva Assembleia Geral com aprovação de no mínimo dois terços dos associados.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Miqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

33  
ep  
59

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**Parágrafo Segundo** - A Prestação de contas anual da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, observará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo Terceiro**– Será publicada, por meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, o Relatório de Atividades, Demonstrações dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial da Entidade, incluídas as Certidões Negativas de Débitos com a Previdência e com o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em jornal de circulação do município.

## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 35º** - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

#### I – CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA ELEIÇÃO:

- a) Registro da(s) chapa(s), com indicação completa dos nomes e assinatura dos associados candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, na Secretaria da Entidade, **no período de 01 (primeiro) ao dia 10 (dez) de Maio;**
- b) Homologação do registro da(s) chapa(s) do período de **11 (onze) ao dia 13 (treze) de Maio;**
- c) Antes do encaminhamento a Assembleia Geral, a Secretaria verificará, se todos os associados inscritos estão em sua situação regular na Instituição; os nomes impugnados deverão ser substituídos;
- d) A Assembleia Geral de Eleição ocorrerá no **Dia 15 do MÊS de MAIO, de 03 em 03 anos**, publicando-se o Edital de Convocação com **antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data da eleição**, quando recair em sábados, domingos e feriados, essa data será transferida para o **primeiro dia útil subsequente;**
- e) A data de posse da Diretoria e Conselhos será após a aclamação da eleição; e.
- f) As Atas das Assembleias serão registradas, digitadas e assinadas, onde serão encaminhadas para averbação em Cartório.

34  
enf

20

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**II – DA CONDIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA O MANDATO A CADA 03 (TRÊS) ANOS:**

- a) Ser indicado pelas Entidades Sociais representadas no art. 15;
- b) As indicações deverão ocorrer do dia 1º ao dia 15 de Abril de cada TRIÊNIO, ficando o Presidente responsável em oficializar as Entidades para que façam as indicações de seus representantes;

**Parágrafo Único** - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

**CAPÍTULO VI**

**DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO**

**Art. 36º**- O Grupo de Apoio Voluntário é formado por pessoas da comunidade que, por iniciativa própria, manifestem, por escrito, o desejo de exercer qualquer atividade voluntária, sem que tal acarrete vínculo empregatício e encargos sociais para a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

**Art. 37º**- O Grupo de Apoio Voluntário, constituído como unidade de serviços não remunerados, tem o objetivo de colaborar com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, nas suas finalidades assistenciais à comunidade.

**Art. 38º**- O Grupo de Apoio Voluntário será regido pelo Regimento Interno e assinará o termo de voluntário com firma reconhecida, conforme a Lei 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 39º** - A extinção, fusão ou transformação da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembleia Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros em dia com as abrigações sociais.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000,  
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951

**CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995  
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



**Art. 40°** - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 41°** - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis Públicos de Títulos e Documentos da Comarca de Ecoporanga-ES, revogando-se as disposições em contrário.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2018, através da Ata Nº 042/2018.

Ecoporanga/ES, 14 de Novembro de 2018.

FIRMA

**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**  
**PRESIDENTE**  
CPF Nº 704.797.557-87

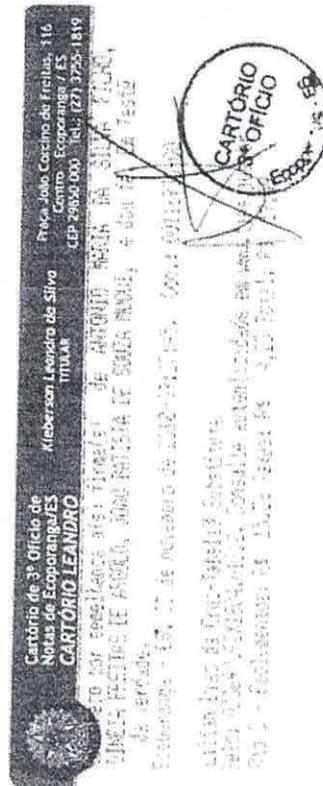
FIRMA

**DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO**  
CPF Nº 802.745.877-34  
**2ª SECRETÁRIA**

**HOMOLOGO O PRESENTE ESTATUTO.**

**Dr. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI**  
**ADVOGADO**  
OAB/ES Nº 4.951

João Batista de Souza Muqui  
Advogado  
OAB/ES - 4.951



36  
ep

**SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ECOPORANGA (ES)**

CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA - OFICIAL TITULAR  
Praça João Corsino de Freitas, 64b, Cx. Postal 08 - Ecoporanga (ES)  
Tel.: (027) 3755-1005 - e-mail: eco1cartorio@ig.com.br



PROTOCOLO sob nº: **547** em data protocolo **04/12/2018**  
Certifico que foi Averbado à margem do nº **118**  
Livro: **A** Ficha: 024v Em **04/12/2018**

ATOS PRATICADOS: **118**  
PROC. DE DADOS: **1**  
DIGITALIZAÇÕES: **21**

| PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO<br>SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO      |                   |
|---|-------------------|
| 024026.CEV1801.00916  |                   |
|  |                   |
| E.MOL. (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX) =                          | R\$ 174,15        |
| FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) =                          | R\$ 17,46         |
| FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =  | R\$ 8,61          |
| FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =  | R\$ 8,61          |
| FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =  | R\$ 8,61          |
| FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TR/ES n.678/02)                                     | R\$ 0,00          |
| ISSQN =   | R\$ 5,22          |
| <b>TOTAL =</b>  | <b>R\$ 222,66</b> |

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*[Handwritten signature]*  
Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza  
(Oficial) - Ato nº 812/93

27.567.197/0001-00  
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício  
Praça João Corsino de Freitas, 64/B  
Centro - CEP 39850-000  
Ecoporanga - ES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Praça João Corsino de Freitas, 64/B - Centro - Ecoporanga - ES

37  
Esp

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar  
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080  
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

**479583****SETEMBRO/2017**

| Dados Cadastrais   |                 |  |                           | Histórico de Consumo (kWh) |                      |     |           |
|--|-----------------|--|---------------------------|----------------------------|----------------------|-----|-----------|
| <b>ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO</b>  |                 |  |                           | Período                    | 2017                 |     |           |
| RUA HENRIQUE FERREIRA 186  |                 |  |                           | SET                        | 99                   |     |           |
| 29650-000 DIVINO ESPÍRITO SANTO / ECOPORANGA - E   |                 |  |                           | AGO                        | 109                  |     |           |
| Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FURN.: 127 V - Monofásico                                   |                 |  |                           | JUL                        | 105                  |     |           |
| Classificação: 110-RESIDENCIAL   |                 |  |                           | JUN                        | 109                  |     |           |
| U.L.: B43E001A.100 - Medidor: ECJ97352 -   |                 |  |                           | MAR                        | 125                  |     |           |
| RDS.07M  |                 |  |                           | ABR                        | 112                  |     |           |
| 227  |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| Descrição de Consumo   |                 |  |                           | Indicadores de Qualidade   |                      |     |           |
| Medidor  | Leit. Atual (+) | Leit. Anter. (-)   | Const. (x)                | Consumo (=)                | REFERENCIA: JUL/2017 |     |           |
| ECJ97352 kWh   | 4889            | 4790   |                           | 99                         | Limite Permitido     |     |           |
|  |                 |  |                           |                            | DIC FIC DWIC         |     |           |
|  |                 |  |                           |                            | 5,55 3,38 3,20       |     |           |
|  |                 |  |                           |                            | Apurado Mensal       |     |           |
|  |                 |  |                           |                            | 3,00 3,00 1,17       |     |           |
|  |                 |  |                           |                            | Conjunto Aneel:      |     |           |
|  |                 |  |                           |                            | ECOPORANGA           |     |           |
| Dados Importantes  |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| Leit. Anter.: 21/08/2017 Prev. Prox. Leitura: 20/10/2017 Num: 19/09/2017                   |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| Leit. Atual: 21/09/2017 Emissão/Representação: 21/09/2017                                  |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| Detalhes de Faturamento  |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| Descrição  | Quantidade      | X  | (                         | TARIFA +                   | TE                   | ) = | Total R\$ |
| Fornecimento de energia elétrica   |                 |  |                           |                            |                      |     | 74,45     |
| Consumo  | 99,00 kWh       | X  | (0,22011000 + 0,28467000) |                            |                      |     | 47,99     |
| Adicional Bandeira Vermelha  |                 |  |                           |                            |                      |     | 0,96      |
| Adicional Bandeira Amarela   |                 |  |                           |                            |                      |     | 1,34      |
| <b>Tributos</b>  |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
|  | B. Cálculo      | X  | Aliquota                  |                            |                      |     |           |
| PIS  | 74,45           | X  | 1,33%                     | =                          |                      |     | 1,00      |
| COFINS   | 74,45           | X  | 6,11%                     | =                          |                      |     | 4,55      |
| ICMS   | 74,45           | X  | 25,0%                     | =                          |                      |     | 18,61     |
| STCASA VIT TEL. 08002832723  |                 |  |                           |                            |                      |     | 50,00     |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 1109/2004                                    |                 |  |                           |                            |                      |     | 6,38      |
| <b>BANDEIRAS TARIFARIAS</b>  |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: AMARELA                                       |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| No dias Fat. Bandeira Vermelha: 10 dias (22/08/2017 à 31/08/2017)                          |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| No dias Fat. Bandeira Amarela: 21 dias (01/09/2017 à 21/09/2017)                           |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br) |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| <b>Detalhes do Valor Faturado (R\$)</b>  |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| ENER. ELÉTRICA   | TRANSMISSÃO     | DISTRIBUIÇÃO   | ENC. SETORIAIS            | IMPOSTOS/TRIBUTOS          |                      |     | TOTAL     |
| 26,33  | 3,17            | 12,09  | 8,70                      | 24,16                      |                      |     | 74,45     |
| Mensagens  |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| Agradecemos a pontualidade no pagamento.   |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| Referência para Débito Automático: 140047958311  |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.     |                 | 99   | 06/10/2017                | R\$ 130,83                 |                      |     |           |
| Dados Complementares   |                 | Locais não residenciais para pagamento   |                           |                            |                      |     |           |
| 70479755787  |                 | ESQUINA DOS TECIDOS - AV. HILTON MOTTA, 676<br>PAPELARIA SOMA - AV. SEBASTIÃO COELHO, 23 |                           |                            |                      |     |           |
| Reservado ao Fisco   |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| 9ab5.b7f9.ff6a.3c2b.f689.1062.771e.d901  |                 |  |                           |                            |                      |     |           |
| EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REEA N.010/2016 -- PROCESSO N.73491288             |                 |  |                           |                            |                      |     |           |





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

39  
ep

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA**  
CNPJ: **04.353.478/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:07 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **1461.8E7E.F96A.9BC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2020/0000025**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANTANA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.353.478/0001-56  
RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 205 , N. SRA APARECIDA ECOPORANGA - ES, CEP  
29850-000

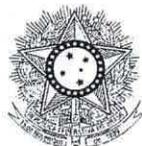
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200000025

**Validade 60 dias**

Emitida Terça-Feira, 7 de Janeiro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.353.478/0001-56

Certidão nº: 692457/2020

Expedição: 07/01/2020, às 14:55:20

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.353.478/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD.

Certidão Nº 5001185178



Identificação do Requerente: CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/01/2020**, válida até **06/04/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07 de Janeiro de 2020.

Autenticação eletrônica: **05233.0DAB.0DCCA**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.353.478/0001-56

**Razão Social:** CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

**Endereço:** RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES /  
29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2020 a 14/02/2020

**Certificação Número:** 2020011605085313565036

Informação obtida em 31/01/2020 10:11:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

045  
94  
[Handwritten initials]



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

**Relatório Totalizador de Entidades**

CNPJ da Entidade :04.353.478/0001-56  
 Nome da Entidade :CASA DO IDOSO OU ABRIGO  
 Data da Fundação :  
 Nome Empresarial :CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT' ANA  
 UF :ES  
 E-mail :argolo02@hotmail.com  
 Data da última atualização:08/12/2017

Data de Abertura:  
 CNPJ da Matriz:  
 Nome Fantasia:CASA DO IDOSO OU ABRIGO  
 Município:ECOPORANGA  
 Página da Internet:  
 Tipo de Inscrição:Serviços fora da sede das entidades exclusivas ou

**Status do CNEAS: Concluído**

**Item I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Representante do Órgão Gestor</b> | <b>Secretaria</b>                          |
| Rafaela Cristine Pereira Silva       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |

**Item II - Detalhamento das Ofertas - Concluído**

| Oferta   | Tipo   | Nome   | Endereço da Oferta   | Status de Prescritividade desta Oferta |
|----------|--|--|--|--|
| Programa | Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos | Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tomando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e pr | RUA IDALINO MONTEIRO, nº 205, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA | Concluído                              |
| Programa | Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos | Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tomando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e pr | RUA IDALINO MONTEIRO, nº 205, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA | Concluído                              |
| Serviço  | Atendimento                                    | Serviço de Acolhimento Institucional   | RUA IDALINO MONTEIRO, nº 205, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA | Concluído                              |
| Serviço  | Atendimento                                    | Serviço de Acolhimento Institucional   | RUA IDALINO MONTEIRO, nº 205, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA | Concluído                              |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Criado pela Lei Municipal Nº 721/1996”



DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ecoporanga-ES, criado pela Lei Municipal nº 721/1996, declara para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a Organização da Sociedade Civil CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Ecoporanga – ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3 755 1580, inscrita no CNPJ Nº 04.353.478/0001-45, está inscrita neste Conselho Municipal sob registro nº 002, desde 24 de Setembro de 2002.

Ecoporanga/ES, 27 de Outubro de 2017.

  
FILMMAH HENRIQUE QUEDEVEZ  
PRESIDENTE DO CMAS



*Prefeitura de Esperança*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

07 de Maio de 2018



**Do: Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa**  
**Poliane Gonçalves de Souza**

**A: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM & SANTANA**  
**Antonio Maria da Silva Filho**

Venho por meio deste, informar que esta Entidade que já se encontra registrada no CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), sob o número 002/2018, conforme ata 05/2018 do CMDPI, datada do dia 06/05/2018.

Diante do exposto, na certeza de poder contar com a sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**Poliane Gonçalves de Souza**  
**Presidente do CMDPI**

67  
J



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

### LICENÇA SANITÁRIA

Nº 01/2020

| VIGÊNCIA |     |     |     |
|----------|-----|-----|-----|
| MÊS      | ANO | MÊS | ANO |
| 01       | 20  | 01  | 21  |

ESTABELECI<sup>MENTO</sup> ~~CASA DO IDOSO~~ SAO JOAQUIM E SANT'ANA  
CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA 04.353.478/0001-56

NOME DO PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL: SONIA MARIA MARIANO

ENDEREÇO: B: NOSSA SENHORA APARECIDA R: IDALINO MONTEIRO

- INICIAL
- RENOVAÇÃO

|            |                |
|------------|----------------|
| PROCESSO:  | 441/2020       |
| PROTOKOLO: | 441/2020       |
| DATA:      | 14 / 01 / 2020 |

RAMO: ILPI

Ecoporanga-ES 31 de JANEIRO <sup>Natália R. de A. R.</sup> de 2020

AUTORIDADE EXPEDIDORA: *[Signature]* <sup>13 de Maio de 2020</sup> de 2020

**OBS.:** Sujeito a cancelamento caso o estabelecimento deixe de atender a Legislação Sanitária Vigente.

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES/2019

**NOME DA ENTIDADE:** CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

**CNPJ:**04.353.478/0001-56

**E-MAIL:**[casaidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casaidosoecoporanga@hotmail.com)

**ENDEREÇO:**RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 205 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

**MUNICÍPIO/UF:**ECOPORANGA/ES

**CEP:**29850-000

1- **OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:** Proporcionar vida digna, em sistema asilar, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos, assim, a “Casa do Idoso são Joaquim e Sant’Ana” se propõem ser uma instituição de longa permanência compactuada com as diretrizes da lei nº 19.741, de 01 de outubro de 2003, a saber, o Estatuto do Idoso. Tendo como público alvo a terceira idade e em especial os idosos em situação de exclusão, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos.

### 2- ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

- **ATIVIDADES REALIZADAS:**

A instituição presta assistência, abrigo e amparo atualmente a 23 idosos. Um idoso desta instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant’Ana, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS participa dos projetos e atividades desenvolvidas pelo CRAS, sendo, tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos, conforme descrito abaixo.

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ N° 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 906/01; CMAS N° 002/03;  
ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE;  
CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS N° 71010.002023/2003-39



Dois idosos desta instituição participam do grupo de convivência da Associação Pestalozzi "Rosa do Saron" Vidas em Ação, com oficinas de artesanato e culinária.

É importante registrar que todas as atividades realizadas não oferecem nenhum tipo de custo para os idosos, são totalmente gratuitas.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Passeios;
- Oficina de Artesanato;

## • OBJETIVO:

A instituição juntamente com o CRAS e o Sociedade Pestalozzi Rosa de Sarom, busca desenvolver atividades socioculturais que promovam interação entre a comunidade local e asilar, visando de forma alternativa de participação, a ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração com as demais gerações

## • METODOLOGIA UTILIZADA;

Todas as atividades foram realizadas no espaço do CRAS(Centro de Referência da Assistência Social) e no espaço da Sociedade Pestalozzi "Rosa de Sarom"

## • DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE;

Terça – Feira, Quarta – Feira e Quinta – Feira, das 8:00 HS às 10:30 HS.

Associação Pestalozzi "Rosa de Sarom".

Terça – Feira e Quinta – Feira, das 13:00 HS às 16:00 HS.

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

## • PÚBLICO ALVO:

Idosos com mais de 60 anos, que são encaminhados pelo CREAS, a instituição da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana.

## • FORMA DE ACESSO:

- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Ministério Público;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas;

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



## • INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS:

Essa articulação se dá através de encaminhamentos para os equipamentos públicos e privados da rede socioassistencial, sendo inseridos em todas as ações ofertadas pela rede.

Existe um trabalho junto ao CRAS e no Centro de Convivência com foco na prática e no desenvolvimento de atividades que contribuam para o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa. Visa, ainda, a garantia de direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Este serviço é desenvolvido no âmbito do CRAS, como foco na qualidade de vida, no exercício da cidadania e na inclusão na vida social sempre ressaltando o caráter preventivo.

A Assistente Social faz todo um acompanhamento, realiza e o idoso ou responsável assina o contrato de prestação de serviço. Encaminha o idoso para os programas e projetos da rede socioassistencial quando necessário.

Um dos grandes motivos do abrigamento do idoso na instituição, é a perda do vínculo e conflitos familiares, onde as famílias abandonam o idoso por impossibilidade de prestar cuidados, muitas vezes por falta de paciência dos familiares que vêem o idoso como obstáculos dentro da instituição familiar.

Quando o idoso é aceito pela instituição, um dos pré-requisitos é que a família visite este idoso aos finais de semana, se o mesmo possuir família, mas na maioria dos casos, isto não acontece, pois, a assistente social tem que estar cobrando da família e mesmo assim muitos não comparecem.

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



## • SERVIÇO SOCIAL

O serviço social tem como responsabilidade atender as necessidades da instituição, assegurando a proteção e bem estar dos idosos, atendimento as famílias, manutenção de vínculos.

### **Relação com idosos:**

Responsável pelo primeiro contato com o idoso e família, e acompanhamento em todo o processo de admissão do idoso na instituição.

Busca assegurar os acessos dos idosos aos serviços disponíveis, conforme dispõe no Estatuto do Idoso, proteção social: na área de assistência social, saúde e previdência.

### **Relação com a família ou responsável:**

Procura manter ou restaurar vínculos familiares, mediante atendimento, sempre que necessário. Esse relacionamento é muito importante no período de adaptação do idoso, buscando sua autonomia, sua inclusão social junto aos demais idosos e funcionários, visando seu conforto e qualidade de vida.

Com o objetivo de fortalecimento do vínculo familiar, é orientado aos familiares passear ou passar um final de semana com o idoso em suas residências. As saídas sempre dependem da autorização Da casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana para o necessário controle.

### **Acolhimento**

Foram acolhidos 07 (sete) idosos, durante o ano de 2019.

### **Regularização documental:**

Quando o idoso acolhido não possui documentação pessoal e benefícios sociais assegurados na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), o setor regulariza a documentação necessária para possível acesso e realiza encaminhamentos para benefícios previdenciários

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PM; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



Onde foram realizados 23 (vinte e três) cadastro dos idosos no Cadastro Único no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Foram realizadas durante o ano de 2019 prova de vida de todos os idosos desta instituição.

- **Funeral**

Em 2019 ocorreram 06 (seis) óbitos.

- **FISIOTERAPIA**

O Setor de Fisioterapia da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, se aplica fundamentalmente no campo da Fisioterapia Geriátrica, realizando atendimentos diários com os residentes, buscando a prevenção e a manutenção das funcionalidades do idoso, em especial no tratamento de doenças osteomusculares pré-existentes ou as que se desenvolvem ao longo do tempo.

O Setor utiliza-se de técnicas como exercícios ativos globais e que treinem o equilíbrio desses pacientes, permitindo, ainda, proporcionar ao idoso a melhora na sua qualidade de movimentos, aproximando-o da superação das suas limitações acometidas pela idade. No âmbito da prevenção o Setor atende a todos os residentes, mesmo os que não apresentem problemas ou dificuldade locomotora.

Aos que apresentam problemas musculares e nas articulações, as intervenções proporcionam-lhes um notável desempenho em sua capacidade de locomoção e equilíbrio, bem como a coordenação dessas funções, o aumento da força muscular e das funções de memória do idoso. Estes avanços lhes garantem independência e conforto na realização de atividades do seu dia a dia, ensejando um envelhecimento com qualidade de vida.

- **VISITAS**

- Ministério Jovem da Igreja Adventista do 7º dia: 16/03/2019
- Infância e Adolescência Missionária da Comunidade de Imburana/ Ecoporanga – ES: 28/04/2019

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



- Alunos do Centro Educacional de Tempo Integral "Daniel Comboni": 05/08/2019
- Grupo MAM da Igreja Adventista do 7º Dia: 07/09/2019
- Alunos do Centro Educacional de Tempo Integral "Daniel Comboni": 19/09/2019
- Alunos do Centro Educacional de Tempo Integral "Daniel Comboni": 24/10/2019
- Estudantes de Fisioterapia da Faculdade de Nanuque/MG: 12/11/2019
- Igreja Universal: 04/11/2019
- Estudantes de Fisioterapia da Faculdade de Nanuque/MG para a realização de uma confraternização junto aos idosos desta Instituição em comemoração ao Natal, com entrega de presentes; 21/11/2019
- Igreja Pentecostal Marchando pela Fé: 24/11/2019
- Igreja Presbiteriana do Brasil: 24/11/2019

## • NATAL DOS IDOSOS

- Visita da Família do Idoso Januário Evaristo Dias, para uma confraternização de Natal: 22/12/2019
- Foi realizada uma confraternização dos idosos juntamente com os funcionários, com entregas de presentes aos idosos: 24/12/2019

Ecoporanga, 31 de dezembro de 2019

  
Antônio Maria DA Silva Filho  
Presidente

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

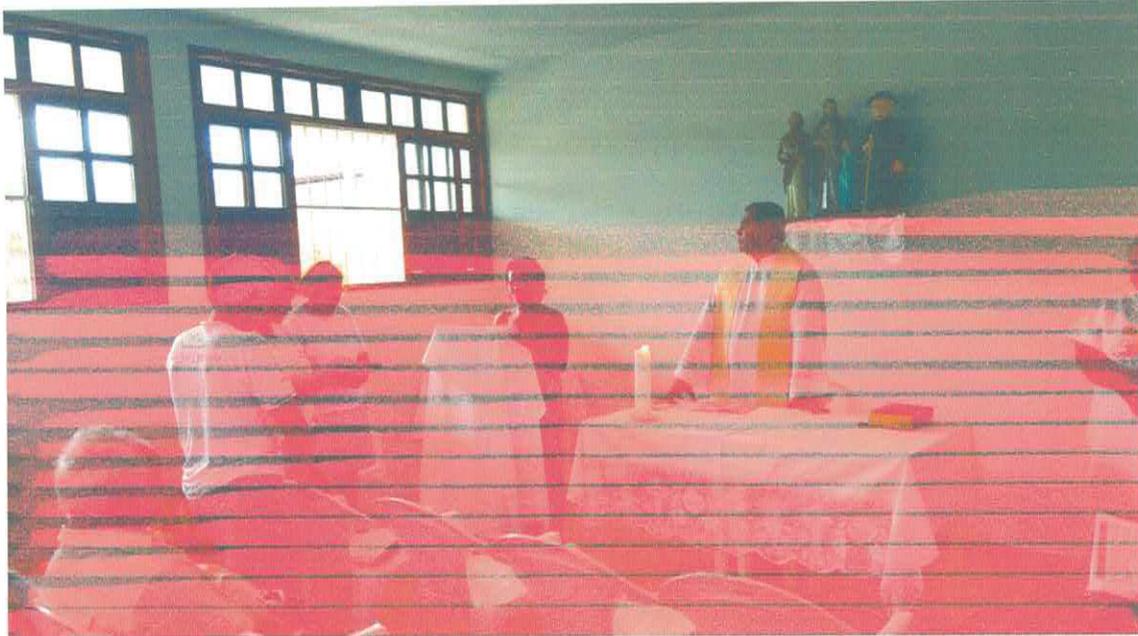
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39

54  
Esp.

## ANEXOS



### Fotos



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39

56  
L.P.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



[Handwritten signature]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE FOMENTO



TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. ELIAS DAL COL Brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Cep: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04353478/0001-45, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal Efetivo no cargo de Escriturário, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 7007/2017, de 06 de Novembro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES, destinado a custeio do serviço especializado para pessoas idosas conforme plano de trabalho constante do processo nº 7007/2017, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Objetivando o pagamento dos encargos dos funcionários (PIS, INSS, FGTS e IRRF), água, luz, telefone, material de consumo em geral (higiene, alimentação e limpeza), materiais de expediente, bem como outras despesas de manutenção necessárias ao pleno atendimento dos usuários da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES".

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:



**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**11001.0324100262.090 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO**  
**33504310000- SUBVENÇÕES SOCIAIS – 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA 413.**

**VALOR DE R\$ 96.000,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:**

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, após a publicação do extrato deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BANESSES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 10.044.592.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARÁGRAFO QUINTO** – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

#### I – **MUNICÍPIO**:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318

073  
C

61  
fuf





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.



### II - OS :

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação icônica para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o

MUNICÍPIO;

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

II) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;

III) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **Flávia Mara Costa Martini** - Servidora estável no cargo de Berçarista, de provimento efetivo, matrícula nº 400436; **Simone Lourenço da Silva** – Servidora nomeada no cargo de Supervisor de Divisão de Compras, de provimento em comissão, matrícula nº 404272; **Claudineia de Souza Meireles** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Tesouraria, de provimento em comissão, matrícula nº 404266; **Valdean Vinicius Mendes Baia** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Limpeza e Conservação Pública, de provimento em comissão, matrícula nº 404286; **Alencar Temponi da Silva** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, balancete e processos, de provimento em comissão, matrícula nº 404227.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.900  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318

075  
CFA

63  
J.P.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARÁGRAFO QUARTO** – O(s) Parecer(es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo (verará) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, subsidiados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A DISC deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas dos recursos em decorrência deste termo, mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias de cada mês, após o recolhimento dos recursos, acompanhada dos seguintes documentos:



- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- d) relatório de execução do objeto da parceria;
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- i) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA, deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



079  
C

67  
S

**PARÁGRAFO OITAVO** – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**PARÁGRAFO NONO** – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo

### CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3-755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARÁGRAFO QUARTO** – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo será de **07 de Fevereiro de 2018 à 31 de Dezembro 2018** e publicado extrato do presente Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, sendo que a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO** dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto, acrescido de 15 (quinze) dias para apresentação da prestação de contas mensal após o recolhimento dos recursos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS:**

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 06 de Fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES  
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

Lenaida Dutra Ribeiro

CPF/MF

808.965.887.34

NOME:

João Maria Costa Martins

CPF/MF

057.473.897.50

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES  
DE REGULARIDADE FISCAL



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Antônio Maria da Silva Filho, brasileiro, portador da CI Nº 453.249 – ES, e CPF Nº 704.797.557-87, residente e domiciliado a Rua Henrique Ferreira, Nº 156, Bairro Divino Espírito Santo, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana**, com sede à rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ecoporanga/ES, inscrito no CNPJ Nº 04.353.478/0001-56, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da lei Nº 13.019/2014, art. 33, c, que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de colaboração/Fomento, em especial as seguintes

### 1. RECURSOS HUMANOS (EQUIPE TÉCNICA)

| NOME                          | ESCOLARIDADE       | FUNÇÃO            | CH    |
|-------------------------------|--------------------|-------------------|-------|
| Keilla Meneghel Teixeira      | 3º Grau            | Coordenadora      | 30 HS |
| Sônia Maria Mariano Nicoli    | 3º Grau            | Assistente Social | 20 HS |
| Adilson José Pereira          | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Elizabeth Andrade Caldeira    | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Marcos Suel Pereira Real      | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Maria Roselia Oliveira Aguis  | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Sandra Paulo Rocha            | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Sérgio Coleta Ferreira        | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Zânia Rodrigues F. da Silva   | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Cléria Moreira Cardoso        | 2º Grau            | Aux. de Limpeza   | 44 HS |
| Maria Helena M. S. Nascimento | 1º Grau            | Aux. de Limpeza   | 44 HS |
| Roselene Alves S. Oliveira    | 2º Grau Incomp.    | Aux. de Limpeza   | 44 HS |
| Lúcia Pereira Cansado         | Ens. Fund. Incomp. | Cozinheira        | 44 HS |
| Maria Aparecida Silva         | Ens. Fund. Incomp. | Cozinheira        | 44 HS |
| Luzinete Maria de Jesus       | Ens. Fund. Incomp. | Lavanderia        | 44 HS |
| Silvia Alves da Silva         | 1º Grau            | Lavanderia        | 44 HS |

### 2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

Funciona em uma área construída de 853,70 M<sup>2</sup> (Oitocentos e Cinquenta e Três Metros Quadrados e Setenta Centímetros, em prédio construído com doações, em terreno pertencente ao Hospital FUMATRE, local, contendo as seguintes instalações:

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

- Ala 1:** 04 (quatro) quartos coletivos, todos com banheiro, 01 (uma) sala para arquivo, 01 (uma) sala/com banheiro, 01 (uma) sala para a administração, 01 (um) banheiro masculino para funcionários e 01 (uma) sala para TV, onde é utilizada para realizar reuniões e outras atividades.
- Ala 2:** 01(uma) sala/com banheiro para o Serviço Social e 01(um) quarto individual com banheiro.
- Ala 3:** 04(quatro) quartos coletivos, todos com banheiros.
- Ala 4:** 01(uma) sala para o descanso dos funcionários, 01(uma) rouparia, 01(um) almoxarifado, 01(um) banheiro feminino para os funcionários e 01(um) refeitório.
- Ala 5:** 01(uma) cozinha, 01(uma) despensa, 01(uma) lavanderia e 01(uma) área para serviços.

## 3. EQUIPAMENTOS

- 01 Aparelho de som
- 01 Celular J2 Prime
- 03 Computadores
- 01 Centrifuga (industrial)
- 03 Congeladores
- 02 Geladeiras
- 03 Impressoras
- 01 Liquidificador (industrial)
- 01 Máquina de lavar Roupas (industrial)
- 01 Máquina de Lavar Roupas/15 kg
- 01 Máquina de Moer Carne
- 01 Microondas
- 01 Notebook
- 01 Relógio de ponto
- 01 TV de 14 polegadas
- 01 TV Tela Plana 32 polegadas
- 01 TV Tela Plana 42 polegadas

## 4 . MOBILIÁRIOS

- 06 Armários Arquivo em Aço
- 03 Armários Gaveteiro em Aço
- 01 Armário em Aço com 16 portas
- 07 Cadeiras de Escritório
- 60 Cadeiras em Aço
- 09 Cadeiras de Roda Passeio
- 03 Cadeiras de Roda Banho
- 32 Camas
- 01 Forno (industrial)
- 02 Fogões
- 01 Guarda-Roupas Peq.

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

73  
M.P.

05 Mesas de Escritório  
07 Mesas Madeira Peq.  
02 Mesas Madeira Grande  
04 Mesas Madeira com Pedra Grande  
08 Multiuso  
01 Passadeira (industrial)  
23 Poltronas do Vovô  
02 Sofás



## 5 EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Já houve a realização de diversos procedimentos da Proponente junto ao Município de Ecoporanga/ES, através de Subvenções Sociais via Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Ecoporanga, 31 de Janeiro 2020

**ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**

**Presidente**

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

74  
sup

| PLANO DE TRABALHO  |                         |                            |  |
|--|-------------------------|----------------------------|--|
| CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES - 2020       |                         |                            |  |
| <b>1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>                           |                         |                            |  |
| Nome:<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA                        |                         | CNPJ<br>27.167.311/0001-94 |  |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br>RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20 |                         |                            |  |
| Bairro<br>CENTRO   | Cidade<br>ECOPORANGA/ES | CEP:<br>29.850-00          |  |
| e-mail da Instituição:   |                         | Home Page                  |  |
| Telefone 1   | Telefone                | Telefone 3                 |  |



## 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

|  |                          |                               |  |
|--|--------------------------|-------------------------------|--|
| Nome: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS - (ILPI)        |                          | CNPJ                          |  |
| CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES            |                          | 04.353.478/0001-56            |  |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br>RUA: IDALINO MONTEIRO, Nº 205 |                          |                               |  |
| Bairro<br>NOSSA SENHORA APARECIDA                                | Cidade:<br>ECOPORANGA/ES | CEP:<br>29.850.000            |  |
| E-mail da Instituição:<br>casaidosoecoporanga@hotmail.com        |                          | Home Page                     |  |
| Telefone 1<br>(27) 3755 1580                                     | Telefone<br>( )          | Telefone 3<br>(27) 99731 8967 |  |
| Conta Corrente<br>10.044.592                                     | Banco<br>BANESTES S.A    | Agência<br>0120               |  |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

|   |                              |                        |  |
|---|------------------------------|------------------------|--|
| Nome:<br>ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO                             |                              | CPF:<br>704.797.557-87 |  |
| RG Nº 453.249   | Órgão Expedidor<br>SSPES     | Cargo: PRESIDENTE      | Função: EXECUTAR TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br>RUA: HENRIQUE FERREIRA, Nº 186 |                              |                        |  |
| Bairro<br>DIVINO ESPÍRITO SANTO                                   | Cidade:<br>ECOPORANGA/ES     | CEP:<br>29.850 000     |  |
| Telefone 1<br>(27) 99731 8967                                     | Telefone 2<br>(27) 3755 1580 | Telefone 3             |  |

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

|   |                         |  |  |
|---|-------------------------|--|--|
| Nome:<br>SÔNIA MARIA MARIANO NICOLI             |                         | Nº do Registro no Conselho Profissional<br>CRESS nº 3650 - 17ª Região/ES |  |
| Área de Formação:<br>SERVIÇO SOCIAL             |                         |  |  |
| Bairro<br>NOSSA SENHORA APARECIDA               | Cidade<br>ECOPORANGA/ES | CEP<br>29850 000   |  |
| e-mail do Técnico: soniamarinicolli@hotmail.com |                         |  |  |

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casaidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casaidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Telefone do Técnico 1:  
(27) 99778 2866

Telefone do Técnico 2:  
(27) 3755 1580



## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 1) Breve Histórico da Organização Civil

Com histórico brilhante e promissor, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana do Município de Ecoporanga/ES, fundada em 12 de Agosto de 1990, inaugurada no dia 07 de outubro de 1995, Data de Funcionamento em 25/10/1995, situada à Rua Idalino Monteiro, 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga – ES, Telefone (27) 3 755 1580, é uma Entidade Filantrópica sem fins Lucrativos, atende hoje, 25 (vinte e cinco) Idosos no Município, na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade, sendo 07 (sete) Mulheres e 18 (dezoito) Homens, com problemas de Diabetes, Hipertensão, Deficiente Visual, Dificuldades de Visão, Audição, AVC, Diversos Distúrbios Mentais, Epilético, etc., sendo (05) cinco acamados e (06) seis cadeirantes, sobrevivendo das aposentadorias e benefícios dos idosos e subvenção Social através da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, tem capacidade para atender 32 (trinta e dois) Idosos. Sua administração é feita através da Diretoria Executiva eleita em assembléia Geral.

Considerando que a maioria dos Idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede municipal (CREAS).

### 2) Caracterização dos Serviços Socioassistenciais

Proporciona vida digna, em sistema asilar, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos, a "Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana" se propõem a ser uma instituição de longa permanência compactuada com as diretrizes da lei nº 10,741, de 01 de outubro de 2003, a saber, Estatuto do Idoso. Tendo como público alvo idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de exclusão, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos. Conforme Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a Entidade possui vínculo SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, compõe a rede sócia assistencial de alta complexibilidade de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é excepcionalmente, de longa permanência quando esgotados todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições de permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CRAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CRAS Nº 71010.002023/2003-39.



Os idosos da instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS participam dos projetos e atividades desenvolvidas pelo CRAS, sendo, tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos, conforme descrito abaixo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Passeios;
- Tardes Dançantes

Todas as atividades foram realizadas no espaço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). É importante registrar que todas as atividades realizadas não oferecem nenhum tipo de custo para os Idosos, são totalmente gratuitas.

- Todo mês é realizado missa nesta instituição, preparada pela equipe da Pastoral da Pessoa Idosa.
- No segundo domingo de maio foi realizado na instituição um almoço em comemoração ao dia das mães.
- No segundo domingo do mês de agosto foi realizado na instituição um almoço comemoração ao dia dos Pais.

### 3) Origem dos Recursos financeiros

Os Recursos para o custeamento das "Despesas em Geral (Gasto com Pessoal e Encargos Patronais; Aquisição de Gêneros Alimentícios e Higienização; Água; Energia; Telefone, dentre outros)" referentes à manutenção da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga, advém do: **FEAS** – Fundo Estadual de Assistência Social; **FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social; **70%** do Benefício de Aposentadorias, Pensão e LOAS (Benefício de Prestação Continuada); esporadicamente de **Emenda Parlamentar** e doações diversas de segmentos da sociedade.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1- OBJETO

Atendimento a pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos que não possuem família ou que a família esteja impossibilitada de prover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

### 6.2-OBJETIVO GERAL

Prover o pagamento do "Salário Líquido" dos funcionários desta Entidade bem como os gastos necessários oriundos dos Encargos trabalistas.

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## 6.3- OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso.
- Manter em dia o pagamento da folha de pessoal dos servidores desta instituição.
- Manter em dia o pagamento dos encargos trabalhistas.

## 6.4- PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana é uma Instituição de longa Permanência para Idosos (ILPI) onde o público é de ambos os sexos, com idade mínima de 60 (sessenta) anos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, em situação de abandono, vítimas de agressões físicas e em situação de vulnerabilidade e vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

## 6.5- JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa se justifica considerando que o Sistema Único da Assistência Social - SUAS norteia o Fortalecimento da Rede de Atendimento da Assistência Social, sendo a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana única Instituição de Longa Permanência em Ecoporanga/ES, que recebe em suas instalações, idosos com vínculos familiares rompidos e, considerando ainda o que preconiza a Lei nº. 8.742 de 07/12/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, NOB - Norma Operacional Básica da Assistência Social, Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso, e Portaria 810, visando a captação de recursos para manutenção de todas as atividades da instituição.

O presente Plano de Trabalho contemplará o pagamento de parte da Folha de Pagamento por um período de oito meses e parte dos Encargos Trabalhistas por período de três meses no qual tange ao FGTS e dois meses de PIS, considerando que o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) cobre apenas parte dos Gastos com Pessoal.

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

## 6.6 - EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

| NOME                          | ESCOLARIDADE       | FUNÇÃO            | CH    |
|-------------------------------|--------------------|-------------------|-------|
| Keilla Meneghel Teixeira      | 3º Grau            | Coordenadora      | 30 HS |
| Sônia Maria Mariano Nicoli    | 3º Grau            | Assistente Social | 20 HS |
| Adilson José Pereira          | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Elizabeth Andrade Caldeira    | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Marcos Suel Pereira Real      | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Maria Roselia Oliveira Aguis  | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Sandra Paulo Rocha            | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Sérgio Coleta Ferreira        | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Zânia Rodrigues F. da Silva   | 2º Grau            | Cuidador de Idoso | 44 HS |
| Cléria Moreira Cardoso        | 2º Grau            | Aux. de Limpeza   | 44 HS |
| Maria Helena M. S. Nascimento | 1º Grau            | Aux. de Limpeza   | 44 HS |
| Roselene Alves S. Oliveira    | 2º Grau Incomp.    | Aux. de Limpeza   | 44 HS |
| Lúcia Pereira Cansado         | Ens. Fund. Incomp. | Cozinheira        | 44 HS |
| Maria Aparecida Silva         | Ens. Fund. Incomp. | Cozinheira        | 44 HS |
| Luzinete Maria de Jesus       | Ens. Fund. Incomp. | Lavanderia        | 44 HS |
| Silvia Alves da Silva         | 1º Grau            | Lavanderia        | 44 HS |

## 6.7- METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Pretende-se avaliar ao final da proposta aplicabilidade da proposta mediante acompanhamento das atividades e cuidados aos idosos por meio de observação da rotina, conversa com os idosos.

## 6.8- SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A sustentabilidade da proposta está apoiada mediante outras fontes de recursos como 70% do benefício do INSS dos idosos aposentados, pensionista e LOAS (Benefício de prestação Continuada) e doações da comunidade.

## 6.9- PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| INÍCIO     | TÉRMINO       |
|------------|---------------|
| MARÇO/2020 | DEZEMBRO/2020 |

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

|  |                        |
|--|------------------------|
| Meta 1: Manter as obrigações salariais e trabalhista em dias.  | Valor (R\$) 170.000,00 |
| Indicador (es): 16 (dezesesseis) funcionários  |                        |
| Metodologia de execução:<br>As atividades e ações ofertadas aos residentes desta instituição são moradia, alimentação, |                        |

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casaidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casaidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

higienização, fisioterapia, encaminhamento e acompanhamento para os tratamentos médicos necessários.  
Para a realização destas atividades contamos com os profissionais na área de Cuidador de Idosos, Assistente Social, Coordenadora, Auxiliar de Limpeza, Lavadeira, cozinheira e Fisioterapeuta (cedida pela Secretaria Municipal de Saúde)

| Etapas/atividade<br>Pagamento salarial e encargos trabalhista<br>(Salário Líquido; FGTS e PIS)                                 | Período de Execução          | Início     |  | Término  |  |
|--|------------------------------|------------|--|----------|--|
|  |                              |            |  |          |  |
| 1.1 Proposta, aprovação, recebimento dos recursos para folha de pagamento e encargos trabalhista (Salário Líquido; FGTS e PIS) | Valor (R\$)<br>R\$ 56.000,00 | MARÇO/2020 |  | DEZ/2020 |  |

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

| CÓDIGO    | ESPECIFICAÇÃO                         | CONCEDENTE | PROPONENTE     |
|-----------|---------------------------------------|------------|----------------|
| 3.3.50.43 | Material de consumo                   |            |                |
|           | Serviços de terceira – pessoa física  |            |                |
|           | Serviços de terceira- pessoa jurídica |            |                |
|           | Equipe encarregada pela execução      |            | R\$ 170.000,00 |
| 4.4.50.42 | Equipamentos e materiais permanentes  |            |                |
| TOTAL     |                                       |            |                |

### 8.1-DETALHAMENTO DAS DESPESAS

#### 8.1.1- Material de consumo (3.3.50.43)

| Especificação                    | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor total |
|----------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| Item não contemplado na proposta |       |        |                |             |
| Subtotal                         |       |        |                |             |

#### 8.1.2- Serviços de Terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

| Especificação                    | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor total |
|----------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| Item não contemplado na proposta |       |        |                |             |

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



Subtotal

## 8.1.3- Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

| Especificação                    | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor total |
|----------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| Item não contemplado na proposta |       |        |                |             |
| Subtotal                         |       |        |                |             |

## 8.1.4- Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

| A – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA |                     |              |                       |                      |                       |                       |
|--|---------------------|--------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| A.1 – SALÁRIO LÍQUIDO (ESTIMATIVO)               |                     |              |                       |                      |                       |                       |
| ITEM   | CARGO               | QUANT. FUNC. | ESPECIFICAÇÃO         | QUANT. MESES         | VALOR MENSAL ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO  |
| 1  | Assistente Social   | 01           | Salário mês/líquido   | 08                   | R\$ 1.606,59          | R\$ 12.852,72         |
| 2  | Coordenadora        | 01           | Salário mês/líquido   | 08                   | R\$ 2.054,82          | R\$ 16.438,56         |
| 3  | Cozinheira          | 02           | Salário mês/líquido   | 08                   | R\$ 2.662,66          | R\$ 21.301,28         |
| 4  | Cuidador de Idosos  | 07           | Salário mês/líquido   | 08                   | R\$ 8.465,60          | R\$ 67.724,80         |
| 5  | Lavadeira           | 02           | Salário mês/líquido   | 08                   | R\$ 2.282,28          | R\$ 18.258,24         |
| 6  | Servente de Limpeza | 03           | Salário mês/líquido   | 08                   | R\$ 3.472,04          | R\$ 27.776,32         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                     |              |                       |                      |                       | <b>R\$ 164.351,92</b> |
| A.2 – ENCARGOS (ESTIMATIVO)                      |                     |              |                       |                      |                       |                       |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO       | QUANT. MESES | VALOR MENSAL ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |                       |                       |
| 1  | FGTS                | 03           | R\$ 1800,51           | R\$ 5.401,53         |                       |                       |
| 2  | PIS                 | 02           | R\$ 246,55            | R\$ 246,55           |                       |                       |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  |                     |              |                       |                      |                       | <b>R\$ 5.648,08</b>   |

## 8.1.5- Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

| Especificação                                      | Unid. | Quant. | Valor Unitário        | Valor total |
|--|-------|--------|-----------------------|-------------|
| Item não contemplado na proposta                   |       |        |                       |             |
| <b>TOTAL GERAL (8.1.1+8.1.2+8.1.3+8.1.4+8.1.5)</b> |       |        | <b>R\$ 170.000,00</b> |             |

## 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casaidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casaidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## REPASSE (S) DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

| Janeiro/2020 | Fevereiro/2020 | Março/2020    | Abril/2020   | Maió/2020     | Junho/2020    |
|--------------|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| xx           | xx             | R\$ 42.500,00 | xx           | R\$ 42.500,00 | xx            |
| Julho/2020   | Agosto/2020    | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 |
| xx           | R\$ 42.500,00  | xx            | xx           | R\$ 42.500,00 | xx            |

## Aportes da organização da sociedade civil

| Janeiro/2020 | Fevereiro/2020 | Março/2020    | Abril/2020   | Maió/2020     | Junho/2020    |
|--------------|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| xx           | xx             | xx            | xx           | xx            | xx            |
| Julho/2020   | Agosto/2020    | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 |
| xx           | xx             | xx            | xx           | xx            | xx            |

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro para fins de prova junto a Secretaria de estado de Trabalho e Assistência e Desenvolvimento social (SETADES), para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do conselho Nacional de assistência social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostos no artigo 39 da lei nº 13.019/2014;

Nos termos em que perde e espera deferimento.

Ecoporanga/ES, em 31 de Janeiro de 2020

  
**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**  
Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Coporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casadoidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casadoidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Ecoporanga/ES, em            de            de 2020

Representante legal/Carimbo



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
 RUA: RUA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE  
 REGISTROS: ESTABELECIMENTO: REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAS E CMPI: ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE  
 FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

## ESTIMATIVA DE VALOR DA EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2.020

| Funcionário                         | Função              | CH    | Salário              | Salário Família   |                     | Insalubridade (20%)  | Adicional Noturno (20%) | Sal. Base Encargos (Sal.+Insal.+ A.NoI.) | Deduções                |                     | Salário Líquido   | FGTS (8%)           | INSS Patronal (26,80%) | PIS (1%) |
|-------------------------------------|---------------------|-------|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|--|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------------|----------|
|                                     |                     |       |                      | Salário Família   | Insalubridade (20%) |                      |                         |  | Adicional Noturno (20%) | INSS                |                   |                     |                        |          |
| Adilson José Pereira                | Cuidador de Idosos  | 44 HS | R\$ 1.045,00         | R\$ 48,62         | R\$ 209,00          | R\$ 1.254,00         | R\$ 112,86              | R\$ 1.189,76                             | R\$ 100,32              | R\$ 336,07          | R\$ 12,54         | R\$ 336,07          | R\$ 12,54              |          |
| Cléria Moreira Cardoso              | Servente de Limpeza | 44 HS | R\$ 1.045,00         | R\$ 48,62         | R\$ 209,00          | R\$ 1.254,00         | R\$ 112,86              | R\$ 1.189,76                             | R\$ 100,32              | R\$ 336,07          | R\$ 12,54         | R\$ 336,07          | R\$ 12,54              |          |
| Elizabete Andrade Caldera           | Cuidadora de Idosos | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.254,00         | R\$ 112,86              | R\$ 1.141,14                             | R\$ 100,32              | R\$ 336,07          | R\$ 12,54         | R\$ 336,07          | R\$ 12,54              |          |
| Keilla Meneghel Teixeira            | Coordenadora        | 30 HS | R\$ 1.957,43         |                   | R\$ 391,49          | R\$ 2.348,92         | R\$ 281,87              | R\$ 2.054,82                             | R\$ 187,91              | R\$ 629,51          | R\$ 23,41         | R\$ 629,51          | R\$ 23,41              |          |
| Lucia Pereira Cansado               | Cozinheira          | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.463,00         | R\$ 131,67              | R\$ 1.331,33                             | R\$ 117,04              | R\$ 392,08          | R\$ 14,63         | R\$ 392,08          | R\$ 14,63              |          |
| Luzinete Maria de Jesus             | Lavadeira           | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.254,00         | R\$ 112,86              | R\$ 1.141,14                             | R\$ 100,32              | R\$ 336,07          | R\$ 12,54         | R\$ 336,07          | R\$ 12,54              |          |
| Marcos Suel P. Real                 | Cuidador de Idosos  | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.254,00         | R\$ 112,86              | R\$ 1.141,14                             | R\$ 100,32              | R\$ 336,07          | R\$ 12,54         | R\$ 336,07          | R\$ 12,54              |          |
| Maria Aparecida da Silva            | Cozinheira          | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.463,00         | R\$ 131,67              | R\$ 1.331,33                             | R\$ 117,04              | R\$ 392,08          | R\$ 14,63         | R\$ 392,08          | R\$ 14,63              |          |
| Maria Helena M. da Silva Nascimento | Servente de Limpeza | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.254,00         | R\$ 112,86              | R\$ 1.141,14                             | R\$ 100,32              | R\$ 336,07          | R\$ 12,54         | R\$ 336,07          | R\$ 12,54              |          |
| Maria Roselia O. Aguias Farias      | Cuidadora de Idosos | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.463,00         | R\$ 131,67              | R\$ 1.331,33                             | R\$ 117,04              | R\$ 392,08          | R\$ 14,63         | R\$ 392,08          | R\$ 14,63              |          |
| Roselene Alves Silva de Oliveira    | Servente de Limpeza | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.254,00         | R\$ 112,86              | R\$ 1.141,14                             | R\$ 100,32              | R\$ 336,07          | R\$ 12,54         | R\$ 336,07          | R\$ 12,54              |          |
| Sandra Paula Rocha Lima             | Cuidadora de Idosos | 44 HS | R\$ 1.045,00         | R\$ 48,62         | R\$ 209,00          | R\$ 1.254,00         | R\$ 112,86              | R\$ 1.189,76                             | R\$ 100,32              | R\$ 336,07          | R\$ 12,54         | R\$ 336,07          | R\$ 12,54              |          |
| Sérgio Coleta Ferreira              | Cuidador de Idosos  | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.254,00         | R\$ 112,86              | R\$ 1.141,14                             | R\$ 100,32              | R\$ 336,07          | R\$ 12,54         | R\$ 336,07          | R\$ 12,54              |          |
| Silvia Alves da Silva               | Lavadeira           | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.254,00         | R\$ 112,86              | R\$ 1.141,14                             | R\$ 100,32              | R\$ 336,07          | R\$ 12,54         | R\$ 336,07          | R\$ 12,54              |          |
| Sonia Maria Mariano Nicolli         | Assistente Social   | 20 HS | R\$ 1.471,23         |                   | R\$ 294,25          | R\$ 1.765,48         | R\$ 158,89              | R\$ 1.606,59                             | R\$ 141,24              | R\$ 473,15          | R\$ 17,65         | R\$ 473,15          | R\$ 17,65              |          |
| Zania R. Fonseca Silva              | Cuidadora de Idosos | 44 HS | R\$ 1.045,00         |                   | R\$ 209,00          | R\$ 1.463,00         | R\$ 131,67              | R\$ 1.331,33                             | R\$ 117,04              | R\$ 392,08          | R\$ 14,63         | R\$ 392,08          | R\$ 14,63              |          |
| <b>TOTAL</b>                        |                     |       | <b>R\$ 18.058,66</b> | <b>R\$ 145,86</b> | <b>R\$ 3.611,74</b> | <b>R\$ 22.506,40</b> | <b>R\$ 1.539,96</b>     | <b>R\$ 20.543,99</b>                     | <b>R\$ 1.800,51</b>     | <b>R\$ 6.031,68</b> | <b>R\$ 225,06</b> | <b>R\$ 6.031,68</b> | <b>R\$ 225,06</b>      |          |

Ecoporanga/ES, 31 de Janeiro de 2020

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO  
 Presidente

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAS E CMPI; ALVARÁ DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES  
REGULARIDADE FISCAL



| PREVISÃO DA RECEITA E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO ABRANGIDO PELA PARCERIA |  |              |                     |              |                       |                       |
|--|--|--------------|---------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO  |  |              |                     |              |                       |                       |
| Código   | Especificação  |              |                     |              | Valor (R\$)           |                       |
|  | Recurso Ordinário – Secretaria Municipal de Assistência Social |              |                     |              | R\$ 170.000,00        |                       |
| DETALHAMENTO DAS DESPESAS  |  |              |                     |              |                       |                       |
| A – EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA   |  |              |                     |              |                       |                       |
| A.1 – SALÁRIO LÍQUIDO (ESTIMATIVO)   |  |              |                     |              |                       |                       |
| ITEM   | CARGO  | QUANT. FUNC. | ESPECIFICAÇÃO       | QUANT. MESES | VALOR MENSAL ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO  |
| 1  | Assistente Social  | 01           | Salário mês/líquido | 08           | R\$ 1.606,59          | R\$ 12.852,72         |
| 2  | Coordenadora   | 01           | Salário mês/líquido | 08           | R\$ 2.054,82          | R\$ 16.438,56         |
| 3  | Cozinheira   | 02           | Salário mês/líquido | 08           | R\$ 2.662,66          | R\$ 21.301,28         |
| 4  | Cuidador de Idosos   | 07           | Salário mês/líquido | 08           | R\$ 8.465,60          | R\$ 67.724,80         |
| 5  | Lavadeira  | 02           | Salário mês/líquido | 08           | R\$ 2.282,28          | R\$ 18.258,24         |
| 6  | Servente de Limpeza  | 03           | Salário mês/líquido | 08           | R\$ 3.472,04          | R\$ 27.776,32         |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |              |                     |              |                       | <b>R\$ 164.351,92</b> |
| A.2 – ENCARGOS (ESTIMATIVO)  |  |              |                     |              |                       |                       |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  |              |                     | QUANT. MESES | VALOR MENSAL ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO  |
| 1  | FGTS   |              |                     | 03           | R\$ 1800,51           | R\$ 5.401,53          |
| 2  | PIS  |              |                     | 02           | R\$ 246,55            | R\$ 246,55            |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |              |                     |              |                       | <b>R\$ 5.648,08</b>   |
| <b>TOTAL GERAL (A1+A2)</b>   |  |              |                     |              |                       | <b>R\$ 170.000,00</b> |

Ecoporanga/ES, 31 de Janeiro de 2020

  
ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO  
Presidente

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS 71010.002023/2003-39.



## DECLARAÇÃO

Antônio Maria da Silva Filho, brasileiro, casado, Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, CPF 704.797.557-87 e RG nº 453.249 SSP – ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não há em seu quadro de dirigentes membros de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigentes de órgãos ou entidade da administração Pública Municipal; e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Ecoporanga – ES, 31 de janeiro de 2020

  
Antônio Maria da Silva Filho  
Presidente

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.



## DECLARAÇÃO

Antônio Maria da Silva Filho, brasileiro, casado, Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, CPF 704.797.557-87 e RG nº 453.249 SSP – ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que **NÃO CONTRATARÁ**, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Ecoporanga – ES, 31 de janeiro de 2020

Antônio Maria da Silva Filho  
Presidente



## REFORMA DA PREVIDÊNCIA

### O que mudou?

Tamanho do Texto + | Tamanho de Texto

#### PORTARIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME Nº 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DOU: 14/01/2020 - Seção 1 - Página 6

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS. (Processo nº 10132.100009/2020-20).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria GME nº 117, de 26 de março de 2019, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; na Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015; na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019; e no Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, resolve:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo às pensões especiais pagas às vítimas da síndrome da talidomida, às pessoas atingidas pela hanseníase de que trata a Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, e ao auxílio especial mensal de que trata o inciso II do art. 37 da Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), nem superiores a R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos).

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2020:

I - não terão valores inferiores a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios:

a) de prestação continuada pagos pelo INSS correspondentes a aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global);

b) de aposentadorias dos aeronautas, concedidas com base na Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958; e

c) de pensão especial paga às vítimas da síndrome da talidomida;

II - os valores dos benefícios concedidos ao pescador, ao mestre de rede e ao patrão de pesca com as vantagens da Lei nº 1.756, de 5 de dezembro de 1952, deverão corresponder, respectivamente, a 1 (uma), 2 (duas) e 3 (três) vezes o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), acrescidos de 20% (vinte por cento);

III - o benefício devido aos seringueiros e seus dependentes, concedido com base na Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, terá valor igual a R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais);

IV - é de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o valor dos seguintes benefícios assistenciais pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

a) pensão especial paga aos dependentes das vítimas de hemodiálise da cidade de Caruaru no Estado de Pernambuco;

b) amparo social ao idoso e à pessoa com deficiência; e

c) renda mensal vitalícia.



Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Art. 5º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2020, será devido aos dependentes do segurado cujo salário de contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.

§ 1º Se o segurado, embora mantendo essa qualidade, não estiver em atividade no mês da reclusão, ou nos meses anteriores, será considerado como remuneração o seu último salário de contribuição.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, o limite máximo do valor da remuneração para verificação do direito ao benefício será o vigente no mês a que corresponder o salário de contribuição considerado.

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2020, será incorporada à renda mensal dos benefícios de prestação continuada pagos pelo INSS, com data de início no período de 1º janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a diferença percentual entre a média dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício e o limite máximo em vigor no período, exclusivamente nos casos em que a referida diferença resultar positiva, observado o disposto no § 1º do art. 1º e o limite de R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos).

Art. 7º A contribuição dos segurados empregados, inclusive o doméstico e do trabalhador avulso, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir da competência janeiro de 2020, será calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota, de forma não cumulativa, sobre o salário de contribuição mensal, de acordo com a tabela constante do Anexo II e III desta Portaria.

Art. 8º A partir de 1º de janeiro de 2020:

I - o valor a ser multiplicado pelo número total de pontos indicadores da natureza do grau de dependência resultante da deformidade física, para fins de definição da renda mensal inicial da pensão especial devida às vítimas da síndrome de talidomida, é de R\$ 1.175,58 (um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

II - o valor da diária paga ao segurado ou dependente pelo deslocamento, por determinação do INSS, para submeter-se a exame médico-pericial ou processo de reabilitação profissional, em localidade diversa da de sua residência, é de R\$ 101,95 (cento e um reais e noventa e cinco centavos);

III - o valor da multa pelo descumprimento das obrigações, indicadas no:

a) caput do art. 287 do Regulamento da Previdência Social (RPS), varia de R\$ 331,44 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) a R\$ 33.146,17 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos);

b) inciso I do parágrafo único do art. 287 do RPS, é de R\$ 73.658,11 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos); e

c) inciso II do parágrafo único do art. 287 do RPS, é de R\$ 368.290,58 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos);

IV - o valor da multa pela infração a qualquer dispositivo do RPS, para a qual não haja penalidade expressamente cominada no art. 283 do RPS, varia, conforme a gravidade da infração, de R\$ 2.519,31 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos) a R\$ 251.929,36 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos);

V - o valor da multa indicada no inciso II do art. 283 do RPS é de R\$ 25.192,89 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos);



VI - é exigida Certidão Negativa de Débito (CND) da empresa na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem móvel incorporado ao seu ativo permanente de valor superior a R\$ 62.981,70 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos);

VII - o valor de que trata o § 3º do art. 337-A do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, é de R\$ 5.386,27 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos); e

VIII - o valor da pensão especial concedida às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios em hospitais-colônia, assegurada pela Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, é de R\$ 1.576,83 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. O valor das demandas judiciais de que trata o art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é limitado em R\$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º A partir de 1º de janeiro de 2020, o pagamento mensal de benefícios de valor superior a R\$ 122.021,15 (cento e vinte e dois mil, vinte e um reais e quinze centavos) deverá ser autorizado expressamente pelo Gerente-Executivo do INSS, observada a análise da Divisão ou Serviço de Benefícios.

Parágrafo único. Os benefícios de valor inferior ao limite estipulado no caput, quando do reconhecimento do direito da concessão, revisão e manutenção de benefícios serão supervisionados pelas Agências da Previdência Social e Divisões ou Serviços de Benefícios, sob critérios aleatórios pré-estabelecidos pela Presidência do INSS.

Art. 10. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria ME nº 9, de 15 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO MARINHO

#### ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2019         | 4,48         |
| em fevereiro de 2019        | 4,11         |
| em março de 2019            | 3,55         |
| em abril de 2019            | 2,76         |
| em maio de 2019             | 2,14         |
| em junho de 2019            | 1,99         |
| em julho de 2019            | 1,98         |
| em agosto de 2019           | 1,88         |
| em setembro de 2019         | 1,76         |
| em outubro de 2019          | 1,81         |
| em novembro de 2019         | 1,77         |
| em dezembro de 2019         | 1,22         |

#### ANEXO II

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2020 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020.

| SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$) | ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS |
|-------------------------------|--|
| até 1.830,29                  | 8%   |

|                          |      |
|--------------------------|------|
| de 1.830,30 até 3.050,52 | 9%   |
| de 3.050,53 até 6.101,06 | 11 % |

## ANEXO III

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020.



| SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$) | ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS |
|-------------------------------|--|
| até 1.039,00                  | 7,5%                                       |
| de 1.039,01 até 2.089,60      | 9%   |
| de 2.089,61 até 3.134,40      | 12 %                                       |
| de 3.134,41 até 6.101,06      | 14%  |

Saiba mais sobre o tema nos tópicos abaixo do Guia Trabalhista Online:

- [Salário-Família - Exemplos Práticos de Remuneração Para Enquadramento na Tabela;](#)
- [Apuração dos Encargos Mensais sobre a Folha de Pagamento - Dedução do Salário Família;](#)
- [Normas de Fiscalização Previdenciária;](#)
- [Salário-Família - Documentação que deve ser Apresentada pelo Empregado.](#)



Imprima o conteúdo desta página

[Normas Legais](#) | [Mapa Jurídico](#) | [Portal Tributário](#) | [Guia Trabalhista](#) | [Portal de Contabilidade](#) | [Simples Nacional](#) | [Modelos de Contratos](#) | [Boletim Fiscal](#) | [Boletim Trabalhista](#) | [Boletim Contábil](#) | [Boletim Jurídico](#) | [Publicações Jurídicas](#)



## TABELA IRRF 2020

O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) considera sempre o ano anterior e tem data certa para ser apresentada, geralmente no dia 28 de fevereiro do ano seguinte. A **tabela IRRF 2020** é utilizada como base para os cálculos.

Para calcular o IRRF, a tabela a seguir é considerada:

| Base de cálculo (R\$)    | Alíquota(%) | Parcela a deduzir |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| Até 1.903,98             | isento      | isento            |
| De 1.903,99 até 2.826,65 | 7,5         | 142,80            |
| De 2.826,66 até 3.751,05 | 15          | 354,80            |
| De 3.751,06 até 4.664,68 | 22,5        | 636,13            |



**CORREIO BRAZILIENSE**

## Bolsonaro fixa novo valor do salário mínimo de 2020 em R\$ 1.045

A mudança vale a partir do dia 1 de fevereiro e será feita através de uma nova Medida Provisória (MP)

IS Ingrid Soares

postado em 14/01/2020 18:23 / atualizado em 24/01/2020 18:04



(foto: Evaristo Sa/AFP)

O presidente **Jair Bolsonaro** afirmou nesta terça-feira (14/1) que o valor do novo **salário mínimo** será de **R\$ 1045,00**. O valor foi alterado para recompor a **inflação** do ano passado. O valor do piso terá um ganho de R\$ 6, passando dos R\$ 1.039 fixados anteriormente para R\$ 1.045. Com a decisão, o governo

recompõe totalmente a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Mercado (INPC), que fechou o ano passado em 4,48%. A mudança vale a partir do dia 1 de fevereiro e será feita através de uma nova Medida Provisória (MP).



O chefe do Executivo se reuniu com o ministro da Economia no edifício da pasta para discutir os detalhes da mudança.

"Foi uma reunião tranquila, coordenada pelo Paulo Guedes, tivemos uma inflação atípica em dezembro. Não esperava que fosse tão alta assim. Mas foi em virtude basicamente da carne e tínhamos que fazer com que o valor do mínimo fosse mantido. Então ele passa via Medida Provisória de R\$ 1039 para R\$ 1045 a partir de 1 de fevereiro", apontou o presidente.



O mandatário do país explicou que um Projeto de Lei não seria votado a tempo por conta do recesso dos parlamentares. "Tem que ser uma nova MP. A partir de 1 de fevereiro um PL não atingiria, não seria votado". Questionado se as duas MP's seriam mantidas, ele afirmou: " Isso é questão técnico legislativo. Mantêm e tem essa outra aí. Vão correr juntas. O relator lá deve ser o mesmo e ele faz o devido acerto", concluiu Bolsonaro.

**(61) 99951-5874**

[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/01/29/interna\\_cidad\\_como-receber-noticias-do-correio-todos-os-dias-no-seu-whatsapp.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/01/29/interna_cidad_como-receber-noticias-do-correio-todos-os-dias-no-seu-whatsapp.shtml)

Os comentários não representam a opinião do jornal e são de responsabilidade do autor.  
As mensagens estão sujeitas a moderação prévia antes da publicação



# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº: 1405/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana



### **PARECER TÉCNICO**

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do Município de Ecoporanga-ES suprir atividades concernentes a instituição de longa permanência para idosos;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana exerce trabalhos inerentes à Instituição de Longa Permanência para Idosos;

Considerando as ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS n.º109/2009 – CNAS



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



referenciados nas unidades estatais do SUAS, bem como o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014) entidades de natureza privada sem fins lucrativos (entendidas como aquelas entidades e organizações de assistência social, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.742/93 – LOAS);

Considerando ainda o que preceitua a Resolução 21, de 24 de novembro de 2016 do CNAS;

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira do artigo 16, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga-ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 30 do mesmo diploma, que dita:

**Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:**

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas a proteção e assistência moral e material a velhice necessitada, socorrendo-a, asilando-a e provendo recursos ao seu bem estar, de modo a desenvolver condições para a independência e o auto cuidado, incentivando o desenvolvimento da capacidade para realização de atividades da vida diária.

Ressalte-se ainda, que, havendo descontinuidade do serviço ofertado pela entidade poderá tal fato acarretar dano mais gravoso à integridade do usuário.

#### **DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

##### **Análise do Plano de Trabalho relativamente:**

##### **a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo ser considerada esta apta e aprovada.

**b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:** A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

**c) da viabilidade de sua execução:** O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

**d) da verificação do cronograma de desembolso:** O desembolso de recursos será realizado em 4 (quatro) parcelas, sendo que o período de vigência será a partir da assinatura e término em dezembro de 2020.



e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada por um fiscal designado pelo gestor da parceria, pela Comissão de Monitoramento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Da análise, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, sugerimos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de colaboração, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES 18 de Fevereiro de 2020.

  
**ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS**

Assistente Social.



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Processo Administrativo nº: 1405/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse Público e recíproco que envolve transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Deste modo, solicitamos parecer jurídico sobre a possibilidade de Dispensa de realização do chamamento público nos termos do artigo 30 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV do Decreto Municipal 6.131/2017.

Ecoporanga/ES 18 de Fevereiro de 2020.

  
**VANUSA DA SILVA BISPO**  
Secretária de Assistência Social  
Decreto de nº 5.903/2017



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica



**Procedimento Administrativo:** 1405/2020

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

À: Secretaria Municipal de Assistência Social

Segue Parecer Jurídico em separado em 05 (cinco) laudas.

Ecoporanga/ES, 20 de Fevereiro de 2020.

  
**JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ**  
Assessora Jurídica<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Decreto nº. 6.074/2017; OAB/ES nº. 26.806.



**Procedimento Administrativo:** 1405/2020

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

**EMENTA:** LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017. TERMO DE COLABORAÇÃO. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ANÁLISE JURÍDICA EM TESE.

## I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, processo referente à proposta da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, que envolve a transferência de recursos financeiros através de Termo de colaboração, instrumento pelo qual são formalizadas as parecerias para consecução de planos de trabalho, com o objetivo de incentivar projetos ou atividades de interesse público e recíproco.

Acompanham o expediente conforme lista de checagem, todos os documentos elencados na respectiva lista.

É o relatório.

## II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

É válido trazer ao conhecimento que o Parecer apresentado pelas Assessorias Jurídicas Municipais, são estritamente de caráter **OPINATIVO** e **SUGESTIVO**, servindo como um norte as futuras decisões tomadas pelos Administradores Públicos. Neste diapasão, os pareceres não possuem cunho vinculativo ou obrigacionista que determinem as decisões finais do Administrador.

Da mesma forma, age o parecerista, que se atenta de forma objetiva e exclusiva aos autos dos processos administrativos que lhe é sujeito a análise, não prevendo possíveis intenções ocultas ou duvidosas advindas de outras partes.



**II - DO PARECER**

Primeiramente, cabe consignar que a análise desta Assessoria, se atém, tão somente, a questões relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas e administrativas.

Em relação a estas, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Conforme a lei federal nº 13.019/2014 a administração pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.

O decreto municipal nº 6.131/2017, regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal o regime jurídico das parcerias instituídas pela lei nº 13.019/2014.

Nas referidas legislações estão previstas possibilidades para que o chamamento público possa ser dispensado ou inexigível, entre elas no caso de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Ainda temos a possibilidade de afastamento do chamamento público nos termos do artigo 30, IV da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, quando se trata de uma entidade que realiza ações previstas na



**Assessoria Jurídica**

Política de Assistência Social e conforme Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário.

Nessa situação, as propostas e respectivos planos de trabalhos serão elaborados e apresentados pelas OSC, cabendo ao poder público, caso tenha interesse e disponibilidade financeira, incentivar, estimular, encorajar, aquecer, isto é, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Adentrando a consulta em apreço, temos que o consulente solicita orientação à possibilidade de afastamento do chamamento público para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

Portanto, considerando o conteúdo da consulta e do parecer técnico que a acompanha, passaremos à análise em tese da possibilidade de aplicação do artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, que tratam de Dispensa de chamamento público, às parcerias.

### **III - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Como já dito, a princípio o chamamento público é obrigatório para a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, referida lei traz algumas exceções em que o chamamento público será inexigível.

Neste ponto, percebe-se que a consulta e a justificativa que a acompanham buscam a não realização de chamamento público, pautado na dispensa visto que a referida

*Ruiz*



entidade realizar relevantes trabalhos em prol dos atendidos, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e demonstram que o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário.

A referida Entidade é prevista para o atendimento a pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos que não possuem família ou que a família esteja impossibilitada de prover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

Pode-se verificar de acordo com os documentos juntados ao processo que a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, conforme Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, estando de acordo com o artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017, pelo que **OPINA** esta assessoria jurídica pelo afastamento da realização de chamamento público considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga/ES, 20 de Fevereiro de 2020.

*Handwritten signature*



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica



*Jaianna*  
JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ  
Assessora Jurídica



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Processo Administrativo nº: 1405/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **VANUSA DA SILVA BISPO**, Secretária Municipal de Assistência Social, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta Secretaria que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Entidade Casa do idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 6.131/2017**, estando à entidade apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, que de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso, o repasse será no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) repassados em 4 parcelas, que será destinado ao serviço especializado de acolhimento para idosos, modalidade de instituição de Longa Permanência, conforme plano de trabalho.

Publique-se.

Ecoporanga/ES, 21 de Fevereiro de 2020.

**VANUSA DA SILVA BISPO**

*Secretária de Assistência Social*

*Decreto de nº 5.903/2017*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**Processo Administrativo nº:** 1405/2020

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES

### **RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1405/2020, em atendimento ao artigo 30, VI, da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, de 19 de Junho de 2017, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de Termo de Colaboração entre o Município de Ecoporanga - ES e a entidade Casa do idoso São Joaquim e Sant'ana de Ecoporanga-ES, com objetivo de promover através dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida inclusive nos âmbitos da saúde e assistência fortalecendo os vínculos familiares a fim de contribuir para a habitação e reabilitação das atividades da vida diária por meio da vigilância socioassistencial, proteção social, Defesa e Garantia dos Direitos, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da parceria.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um Extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Ecoporanga/ES, 21 de fevereiro de 2020.

  
**ELIAS DAL COL**

**Prefeito Municipal**



**Procedimento Administrativo:** 1405/2020

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ENTIDADE PROPONENTE:** CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES, CNPJ nº 04.353.478/0001-56, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução dos serviços especializados para pessoas idosas abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES** com idade igual ou superior a sessenta anos que não possuem família ou que a família esteja impossibilitada de prover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1405/2020, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

## **FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

## **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Ecoporanga/ES e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Ecoporanga/ES, considerando ainda ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados atendendo o disposto no art. 30, VI, da lei 13019/2014 art. 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em 4 parcelas única no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até dezembro do ano de 2020.

Para execução do Termo de Colaboração indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA  
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fonte: 10010000 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO**

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ORDINÁRIO - FICHA 379.**

**VALOR DE R\$ 170.000,00**

Ecoporanga/ES, 21 de Fevereiro de 2020.

**VANUSA DA SILVA BISPO**

*Secretária de Assistência Social*

*Decreto de nº 5.903/2017*



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA** DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04353478/0001-56**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fonte: 10010000 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO**

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ORDINÁRIO – FICHA 379.**

**VALOR DE R\$ 170.000,00**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:**

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 4 (quatro) parcelas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 10.044.592**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos no “caput” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

### I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

### II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

113

---

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **ELIENE ALVES RODRIGUES**- Servidora estável no cargo de Servente, de provimento efetivo, matrícula nº 400282; **ROGÉRIA DE ALMEIDA**- Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Controle Interno, de provimento em comissão, matrícula nº 404251; **RAFAELLA CRISTINE PEREIRA SILVA** – Servidora nomeada no cargo de Coordenador Social, de provimento em comissão, matrícula nº 404225; **MARCOS VINÍCIOS ALMEIDA DE BARROS**- Servidor nomeado no cargo de Coordenador Nosso Crédito, de provimento em comissão, matrícula nº 404291; **KAROLYNE FAGUNDES DE PAULA**- Servidora nomeada no cargo de Chefe de Gabinete de provimento em comissão, matrícula nº 405102.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** apresentará prestação contas parcial ao **MUNICÍPIO**, no mês de Julho e prestação de contas final no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme Checklist de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:**

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo será **27 DE FEVEREIRO DE 2020 A 30 DE DEZEMBRO DE 2020**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 27 de Fevereiro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**  
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15  
15

TESTEMUNHAS:

NOME: *[Signature]*

CPF/MF: 107.979.067-54

NOME: *[Signature]*

CPF/MF: 019.864.247-40

*Rozidante R. Machado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

116  
116

## PREFEITURA DIVULGA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2020, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANT'ANA

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, divulga Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração, entre o município de Ecoporanga e a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana.

### **ANEXOS**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (21/02/2020)

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO (21/02/2020)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 (27/02/2020)

**Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME**

*Data de Publicação: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

114  
[Handwritten signature]

Processo: 1405/2020.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Informo que o seguinte processo refere ao firmamento do Termo de Colaboração do ano de 2020, da Casa do Idoso "São Joaquim e S'antana, com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser repassado em 4 (quatro) Parcelas no ano 2020 com o valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), dando um Total de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo assim **solicito EMPENHO GLOBAL no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**

Conforme documentos comprobatórios encaminhamos para o setor de Finanças para as devidas providências.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Ecoporanga-ES, 02 de Março de 2020.

  
**Vanusa da Silva Bispo**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Decreto de nº5.903/17.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

*[Handwritten signature]*

**Processo nº. 1405/2019**

Ao Setor de Contabilidade

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminho o processo nº 1405/2020 (CASA DO IDOSO), ao Setor Contábil para que proceda o empenho.

Ecoporanga/ES, 03 de Março de 2019.

**ELIAS DAL' COL**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*

*Estado do Espírito Santo*

Ecoporanga – ES, 04 de março de 2020.

Do: Setor de Contabilidade  
A: Secretaria Municipal de Finanças

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Fora encaminhado para Contabilidade o processo nº 1405/2020 – referente ao Termo de Colaboração nº 004/2020, celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Casa do Idoso São Joaquim de Sant'na, para proceder o empenho. Contudo, fora observado que o referido Termo ainda não se encontra cadastrado, e que esse cadastro é obrigatório para realização do empenho.

Sendo assim, estamos encaminhando tal processo para sejam tomadas as devidas providências, para dar continuidade nos procedimentos legais.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Dinalva de Almeida Silva Maciel  
Contadora



120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

DO

Setor de Prestação de Contas

AO

Setor de Contabilidade

Sr<sup>a</sup>. Dinalva de Almeida Silva Maciel

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Em atendimento ao processo nº 0650/2020, referente ao termo de colaboração nº 004/2020, celebrado entre o município de Ecoporanga e a Casa do Idoso São Joaquim de Sant'na. O referido termo já está cadastrado. Encaminho ao setor de contabilidade para providências legais.

No sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Ecoporanga-ES, 16 de Março de 2020.

**DANIEL MOROZESKI GUIMARÃES**

Auxiliar Administrativo  
Dec. 405583/2019



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.311/0001-04**  
**0 0000825/2020**

|             |         |
|-------------|---------|
| 121         |         |
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2020**  
**Ficha : 0000379**  
**Processo : 0001405/2020**  
**Despesa: Subvenção e Auxílio**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 16/03/2020**  
**Valor : 170.000,00**

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso  
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 Projeto/Atividade : 2.090 - Apoio Financeiro à Casa do Idoso  
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 3705 - CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.**  
**Bairro : NOSSA SENHORA APARECIDA**  
**Endereço : R RUA IDALINO MONTEIRO**  
**Telefone Fixo: 2737551580**  
**Celular:**

**CNPJ/CPF : 04.353.478/0001-56**  
**Cidade : ECOPORANGA**  
**UF : ESPIRITO SANTO**  
**PIS PASEP :**

**Histórico :** Empenho referente a execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para pessoas isodas abrigadas na Instituição CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento. Conforme Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.131/17, Termo de Colaboração nº 004/2020 e processo nº 1405/2020. Recursos Ordinários.

**Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

|                                      |                   |                          |                   |                         |             |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|-------------------------|-------------|
| <b>Saldo Anterior</b>                | <b>170.000,00</b> | <b>Despesa Empenhada</b> | <b>170.000,00</b> | <b>Saldo Disponível</b> | <b>0,00</b> |
| <b>( cento e setenta mil reais )</b> |                   |                          |                   |                         |             |

**Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOA/ Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

**CONVÊNIO**

**Número/Ano : 0000004/2020**

| Centro de Custo |  | Valor             |
|-----------------|--|-------------------|
| Código          | Nome                                   |                   |
| 896             | CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.. | 170.000,00        |
| <b>Total</b>    |  | <b>170.000,00</b> |

**LANÇAMENTOS**

| Nº  | Débito  | Valor      | Crédito  | Valor      |
|---|---|------------|--|------------|
| <b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b> |   |            |  |            |
| O 1   | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 170.000,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 170.000,00 |
| O 1   | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 170.000,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 170.000,00 |
| C 1   | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 170.000,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 170.000,00 |
| C 1   | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 170.000,00 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 170.000,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

**ECOPORANGA, 16 de março de 2020**

ELIAS DAL COL  
 PREFEITO MUNICIPAL

Dinalva de Almeida Silva Maciel  
 CONTADORA

Dilcilene Aparecida Neves Santos  
 CHEFE CONTÁBIL

Wemerson Fernando da Silva  
 Contador



*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*

*Estado do Espírito Santo*

Processo Administrativo nº 1405/2020  
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Tendo em vista a confecção do empenho nº 825/2020, encaminho os autos a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que proceda e ateste a realização da despesa.

Ecoporanga – ES, 16 de março de 2020.

Atenciosamente,

  
Dinalva de Almeida Silva Maciel  
Contadora